Laudo Econômico-Financeiro

Parecer Técnico sobre o Plano de recuperação judicial

Lei nº. 11.101/05 / Lei nº. 14.112/20

Processo nº 5316147-07.2025.8.21.0001

TANAC S.A.

TANAGRO S.A.

GRUPO TANAC

Em Recuperação Judicial

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

INDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO **3**

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO **7**

II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL **27**

REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS **29**

III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS **37**

IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO **39**

V - CONCLUSÃO **49**

VI – TERMO DE ENCERRAMENTO **51**

ANEXOS **52**

ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2026 a 2039 53

ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS 57

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2026 a 2032 60

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2033 a 2039 61

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2026 a 2032 62

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2033 a 2039 63

ANEXO IV – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS 64

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** foi contratada por **TANAC S.A.** e **TANAGRO S.A.,** doravante denominadas em conjunto **GRUPO TANAC**, **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para elaborar o presente Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de recuperação judicial das empresas.

"Plano de Recuperação", "Plano" ou "PRJ", a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre – RS.

Para elaborar este laudo, consideramos os seguintes aspectos destacados no Plano de Recuperação:

A) **O GRUPO TANAC** , é uma pessoa jurídica de direito privado, e que atua no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis;

B) Em 9 de dezembro de 2025, o **GRUPO TANAC** , ajuizou, perante o MM. Juizo de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre - RS, um pedido de recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de empresas (Lei nº. 11.101/05) ("LFRE");

C) Em 10 de dezembro de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial **SCZ SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ 54.733.584/0001-33, sob a responsabilidade de **JOÃO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI (OAB/RS61.716)**;

D) O Plano de Recuperação referido tem por objetivo a reestruturação das operações do **GRUPO TANAC,** buscando superar a crise econômico-financeira da empresa e reestruturar os seus negócios, de forma a permitir:

(i) O reperfilamento, a renegociação e o pagamento de seus credores, nos termos e condições apresentados no Plano de Recuperação a ser apresentado ao M.D. Juiz de Recuperação Judicial;

(ii) A geração de capital de giro e fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento

das suas dívidas;

(iii) A sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, diretos e indiretos;

(iv) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

(v) Q) O Plano de Recuperação que será apresentado cumpre com os requisitos contidos no Artigo 53, III da LFRE, uma vez que:

- É demonstrada a viabilidade econômica do **GRUPO TANAC,** bem como do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação;

- São demonstrados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pela empresa;

- É acompanhado deste Laudo demonstrando a viabilidade econômico – financeira do Plano de Recuperação e da empresa em recuperação judicial;

- É acompanhado também, do Laudo de avaliação de bens e ativos da empresa, elaborado por empresa especializada em engenharia de avaliações;

- Contém proposta clara e específica para renegociação e pagamento aos credores sujeitos ao Plano de Recuperação.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico-Financeiro e emissão de Parecer Técnico pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** têm por objetivos:

a) Analisar o Plano de Recuperação que será apresentado em cumprimento ao Artigo 53 de LFRE, perante o Juízo de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre - RS, do **GRUPO TANAC**, pessoa jurídica de direito privado, **TANAC S.A. ("TANAC")**, inscrita no CNPJ sob n.º 91.359.711/007549, e **(II) TANAGRO S.A. ("TANAGRO")**, inscrita no CNPJ sob n.º 89.387.864/0048-85, ambas com sede e principal estabelecimento na Rua Frederico Mentz, nº 1606, 3º andar, Sala A, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-111,

doravante denominadas em conjunto "**GRUPO TANAC"**, por seu representante legal, devidamente qualificado em seus instrumentos societários, ou "**Recuperanda**"**, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;**

b) Analisar a geração de recursos, de acordo com as metas e medidas previstas no Plano, conforme demonstrado no seu teor e nos anexos deste Laudo;

c) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela direção do **GRUPO TANAC,** as quais permitirão a superação das suas dificuldades financeiras;

d) A emissão de um Laudo e Parecer Técnico sobre a empresa e o Plano de Recuperação, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com o que estabelece a LFRE, em seu artigo 53, incisos II e III.

No item I, apresentaremos aspectos introdutórios desse Laudo, bem como os objetivos deste trabalho, incluindo um breve histórico e a situação atual da empresa e das suas operações.

Serão descritas também as razões da crise econômica pela qual atravessa momentaneamente o **GRUPO TANAC.**

No item II, descreveremos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação elaborado pelo **GRUPO TANAC,** e seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade da empresa em honrar com os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira, em linha com a proposta de pagamento aos seus credores.

No item III, identificaremos os dados e as fontes de todas as informações recebidas e utilizadas.

No item IV, após a análise das informações apresentadas, da constatação e da coerência dos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), apresentaremos a análise da viabilidade econômico – financeira da empresa e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, bem como emitiremos o Parecer Técnico.

No item V, apresentaremos as nossas conclusões e justificativas da viabilidade econômico–financeira da empresa e do Plano.

Em resumo dos pontos indicados acima e a serem detalhados no presente Laudo, somos do parecer que o Plano de Recuperação analisado e que será apresentado ao Juízo para fins de apresentação aos credores e eventual votação em Assembleia Geral **é viável econômica e financeiramente**, considerando as razões e os pressupostos de sua viabilidade, conforme expostos detalhadamente neste Laudo e que atende aos interesses de todos os envolvidos no processo de recuperação judicial do **GRUPO TANAC.**

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Alberto Martins de Araújo
CPF: 094.006.418-93
Laboratório de Negócios Ltda.

ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
ECONOMISTA
CORECON nº 33.888 – 2ª Região – SP

I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO

A **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** é uma empresa que atua em consultoria e assessoria financeira e foi contratada pelo **GRUPO TANAC,** para elaborar um Laudo de viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e da empresa, com emissão de Parecer Técnico.

Este Laudo contém uma análise crítica e comentários a respeito do Plano de Recuperação e em relação às medidas que serão adotadas pelo **GRUPO TANAC,** bem como a demonstração da viabilidade econômico-financeira da empresa e do referido Plano de Recuperação.

As condições e propostas que compõem o Plano de Recuperação foram elaboradas pela direção do **GRUPO TANAC,** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros e estão de acordo com as disposições contidas na LFRE.

A nossa análise e elaboração deste Parecer Técnico visam demonstrar a viabilidade econômico-financeira da empresa e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação, a capacidade de pagamento a todos os credores do **GRUPO TANAC,** e a recuperação da sua saúde financeira.

Este Laudo e o nosso parecer técnico incluem análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O referido Parecer e a conclusão encontram-se nos itens IV e V deste Laudo.

O Plano de Recuperação, bem como todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste Laudo, são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados contidos no Plano de Recuperação, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são considerados como verdadeiros e precisos.

Embora obtidos por meio de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pela administração do **GRUPO TANAC,** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.

A **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** não tem interesse atual ou futuro na empresa, cujo Plano de Recuperação é objeto de análise neste Laudo e não tem interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** não está condicionada a nenhuma ação, nem resulta do mérito das análises, opiniões e conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essa organização, poderá ser divulgada pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** ou pelo **GRUPO TANAC**, para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento prévio por escrito da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** ou do **GRUPO TANAC,** conforme aplicável.

Este Laudo e Parecer Técnico são considerados pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** como documentos sigilosos, absolutamente confidenciais, ressaltando-se que não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial ou outras instâncias judiciais, juntamente com o Plano de Recuperação.

UM BREVE HISTÓRICO DO GRUPO TANAC

A **TANAC** é uma empresa brasileira fundada em 1948, no Município de Montenegro/RS, fruto da iniciativa das famílias Weibull e Schiefferdecker, que decidiram investir no Brasil aproveitando o potencial da Acácia Negra – espécie florestal originária da Austrália e de excepcional adaptação ao clima e solo do Rio Grande do Sul.

No ano de 1979, foi constituída a **TANAGRO**, responsável pela gestão das florestas plantadas, manejo e colheita da Acácia-Negra, assegurando o fornecimento sustentável de madeira e casca utilizadas como insumo industrial para a produção de taninos e outros extratos vegetais pela **TANAC**, em sua unidade fabril instalada no município de Montenegro.

As RECUPERANDAS, atualmente, detêm mais de 22 (vinte e dois) mil hectares de florestas plantadas no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da operação de forma verticalizada, desde o cultivo e manejo sustentável de florestas até a transformação industrial da matéria-prima. As RECUPERANDAS também desempenham relevante papel social, na medida em que adquirem matéria prima de terceiros, em sua grande maioria pequenos e médios agricultores e produtores vinculados a programas de fomento industrial.

As atividades são conduzidas sob rigorosos padrões de qualidade e com certificações nacionais e internacionais de manejo florestal responsável, o que reforça a credibilidade institucional das empresas perante o mercado global.

O portfólio de produtos da companhia atende a diversos setores industriais, com destaque para os segmentos de couro, nutrição animal e tratamento de água e efluentes:

- “TanLeather”: Extrato aquoso para curtimento, pré-curtimento e recurtimento do couro;
- “Tanfloc”: Agente coagulante e floculante para tratamento de água e efluentes; e
- “Tanfeed”: Aditivo para ração animal regulador da flora intestinal dos animais.

Os produtos apresentam alinhamento às práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*), por serem provenientes de manejo florestal sustentável. Sua comercialização contribui para a mitigação de impactos ambientais e para o fortalecimento de cadeias produtivas comprometidas com responsabilidade socioambiental.

A **TANAC** registra capacidade de produção de até 28.000 toneladas/ano, com operação contínua em cinco turnos de produção, o que evidencia seu grau de eficiência operacional. Com mais de 75 anos de história, a companhia construiu trajetória sólida pautada pela inovação, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, atendendo tanto o mercado doméstico quanto o mercado internacional, com exportações para mais de 60 (sessenta) países, além de atuar como um dos principais fomentadores do cultivo de acácia-negra (acacicultura) no Estado do Rio Grande do Sul.

A relevância das RECUPERANDAS para a economia regional é incontestável. As atividades desenvolvidas pelas RECUPERANDAS geram empregos diretos e indiretos, mobilizam fornecedores locais, transportadores, prestadores de serviços florestais/industriais e integram cadeias produtivas essenciais dos setores de couro e nutrição animal.

No segmento de tratamento de couro, a companhia possui posição de liderança, com *market share* de 80% (oitenta por cento) no mercado nacional e de 15% (quinze por cento) no mercado internacional.

Além do impacto econômico, as RECUPERANDAS mantêm política de integração comunitária e responsabilidade social, mediante a execução contínua de projetos sociais como:

- "Oficina Protegida de Produção": parceria firmada com a APAE
- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Montenegro/RS, em vigor desde

2007, que garante o direito ao trabalho remunerado e integração social para as pessoas com deficiência, contando, atualmente, com 16 (dezesseis) pessoas; e

- “Projeto Eco Pila”: iniciativa criada em 2020, em parceria com a empresa “John Deere”, voltada à melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho de catadores de materiais recicláveis no Município de Montenegro/RS, que já resultou na coleta de 510 (quinhentos e dez) toneladas de resíduos em 2025.

Toda essa trajetória demonstra que as RECUPERANDAS desempenham papel fundamental no Município de Montenegro/RS, sendo agentes relevantes de desenvolvimento produtivo, geração de emprego e sustentabilidade ambiental. O compromisso com a qualidade e inovação dos produtos consolidou a marca **TANAC** como referência no mercado nacional e internacional.

AS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO TANAC

Não obstante a constante busca pela eficiência operacional e pela excelência na qualidade de seus produtos, os resultados da **TANAC** foram gravemente impactados por uma combinação de fatores adversos, conforme a seguir detalhado.

Em 2020, o mundo foi surpreendido pela Pandemia do "novo coronavírus" ("COVID-19"), que não apenas prejudicou o crescimento global, como, na verdade, desencadeou a maior recessão econômica desde a Grande Depressão de 1929 (quebra da Bolsa de Nova York), como declarado pelo FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL[1].

Como resultado, o PIB do Brasil teve o pior desempenho da década em 120 anos[2]. De acordo com dados do "IBGE", é possível constatar o início da recessão econômica no país a partir do 2º Trimestre de 2020 (início da pandemia do COVID-19)[3]:

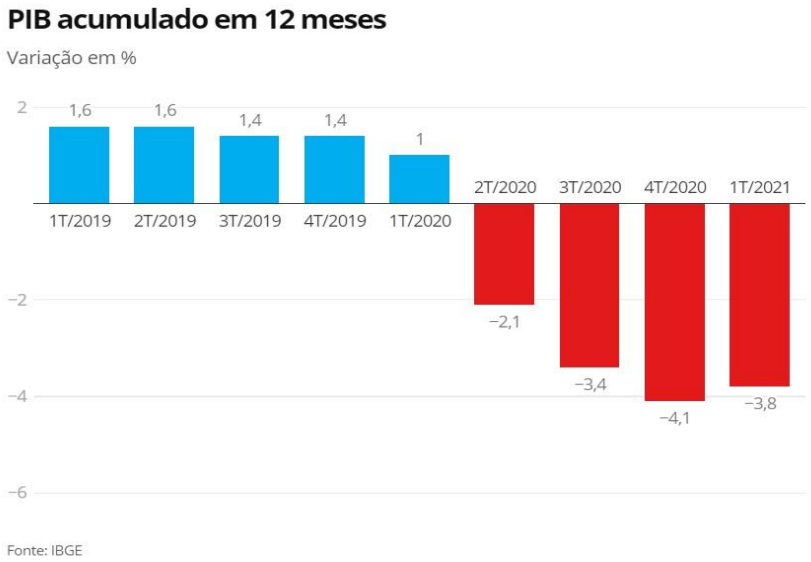

[1] *"A pandemia do novo coronavírus terá efeitos muito negativos sobre o crescimento global em 2020, desencadeando a maior recessão desde a Grande Depressão de 1929, afirmou a diretora-gerente do FMI,*

[2] *"Com recessões e pandemia, PIB do Brasil tem pior década em 120 anos."* (https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/03/com-recessoes-e-pandemia-pib-do-brasil-tem-pior-decadaem-120-anos.ghtml)

[3] "*PIB em números: confira cinco gráficos que resumem o desempenho no 1º trimestre*" (https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/06/01/pib-em-numeros-confira-cinco-graficos-que-resumem-odesempenho-no-1o-trimestre.ghtml)
"PIB acumulado em 12 meses" disponibilizado no "site" do Valor Econômico – Globo; acesso em 11/06/2021 (https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/06/01/pib-em-numeros-confira-cinco-graficos-que-resumem-odesempenho-no-1o-trimestre.ghtml)

Em 20/03/2020, o Governo Federal decretou **"Estado de Calamidade Pública"** no país[4]. Ato contínuo, Estados e Municípios passaram a impor severas restrições à circulação de pessoas e ao funcionamento de atividades produtivas.

Kristalina Georgieva" (https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/04/09/coronavirus-e-pior-crise-economicadesde-grande-depressao-diz-diretora-do-fmi.ghtml)

As RECUPERANDAS, nesse contexto, sofreram redução em seu processo produtivo, especialmente em razão do fechamento temporário e da paralisação obrigatória das atividades industriais. Essa situação de instabilidade perdurou até o ano de 2022, quando a operação passou a se normalizar gradualmente.

Nesse período, as RECUPERANDAS mantinham operações acessórias relacionadas à produção de *pellets* (utilizados para geração de energia com biomassa) e cavacos (insumos para papel e celulose) de madeira, destinadas ao aproveitamento de subprodutos florestais. Tais atividades, contudo, tornaram-se deficitárias, consumindo caixa e não gerando retorno econômico compatível com o capital investido.

A operação de "pellets" em específico, implantada em 2016, demandou sucessivos aportes de capital destinados à busca de soluções operacionais e à tentativa de viabilização industrial do projeto. No entanto, essa operação não apresentou retorno econômico efetivo. Ao contrário, acarretou o incremento do endividamento da **TANAC** junto a instituições financeiras.

A operação de cavacos também apresentou desempenho aquém do esperado, caracterizando-se como um negócio instável, fortemente dependente do mercado asiático, cujos clientes compravam o referido produto da **TANAC** de forma oportunista e sem contratos de abastecimento de longo prazo que garantissem previsibilidade de receitas. No ano de 2023, clientes asiáticos cancelaram unilateralmente embarques que gerariam faturamento de cerca de R$ 120 milhões, fato que contribuiu de maneira relevante para o agravamento do endividamento das RECUPERANDAS.

As RECUPERANDAS decidiram, de forma estratégica, pela descontinuação definitiva das operações, com encerramento das atividades de "pellets" em abril de 2024 e de cavacos em novembro de 2024,

[4] *"Entra em vigor estado de calamidade pública no Brasil"* (https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-oplanalto/noticias/2020/03/entra-em-vigor-estado-de-calamidade-publica-no-brasil)

reconhecendo que tais negócios não integravam a sua atividade principal e, diante dos resultados deficitários, o encerramento de ambas se fez necessário.

Entretanto, quando já se encontrava em curso o processo de ajuste operacional e reorganização estratégica, em maio de 2024, a **TANAC** enfrentou uma das mais severas crises de sua história, em razão dos eventos climáticos extremos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul[6], com especial impacto sobre o município de Montenegro/RS, onde se localiza sua principal planta industrial.

A enchente provocou elevação abrupta do nível do Rio Caí, ocasionando o alagamento das instalações industriais e a consequente paralisação total das atividades produtivas da Companhia. A planta foi atingida 100% (cem por cento), com registro de mais de 3 (três) metros de altura de água em determinados setores. As marcas da inundação permanecem visíveis em diversas estruturas civis, mecânicas e elétricas.

O episódio foi objeto de inspeção técnica e análise visual das condições das estruturas e instalações pós-enchente, conforme Laudo nº AX-3703-GER-RL-0001-0, elaborado pela AXIS Soluções de Engenharia, o qual constatou danos significativos à infraestrutura e ao maquinário da planta industrial. Os principais impactos estruturais e operacionais foram os seguintes:

- Danos extensos aos sistemas elétricos e de automação industrial, exigindo substituição completa de painéis, cabos e componentes de controle;
- Inutilização de motores, bombas, válvulas e equipamentos de processo, em especial na área de extração e tratamento;
- Perda de estoques de matérias-primas e insumos, em razão da contaminação provocada pela água da enchente;
- Comprometimento das vias internas e acessos logísticos, dificultando o transporte interno de materiais e o deslocamento; e

[6] "*Chuvas no Rio Grande do Sul devastam o Estado, provocando mortes e o deslocamento de populações*" (https://jornal.usp.br/radio-usp/chuvas-no-rio-grande-do-sul-devastam-o-estado-provocando-mortes-e-odeslocamento-de-populacoes/)
"*Chuvas no RS: 70% dos municípios e 7,5% da população do estado foram atingidos*" (https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/chuvas-no-rs-70-dos-municipios-e-75-da-populacao-do-estado-foramatingidos/)
"*Os temporais no Rio Grande do Sul deixaram um rastro de destruição no estado*" (https://g1.globo.com/rs/riogrande-do-sul/noticia/2024/05/05/chuvas-no-rio-grande-do-sul-veja-fotos.ghtml)

- Interdição temporária de setores administrativos, em virtude da necessidade de reconstrução de estruturas danificadas.

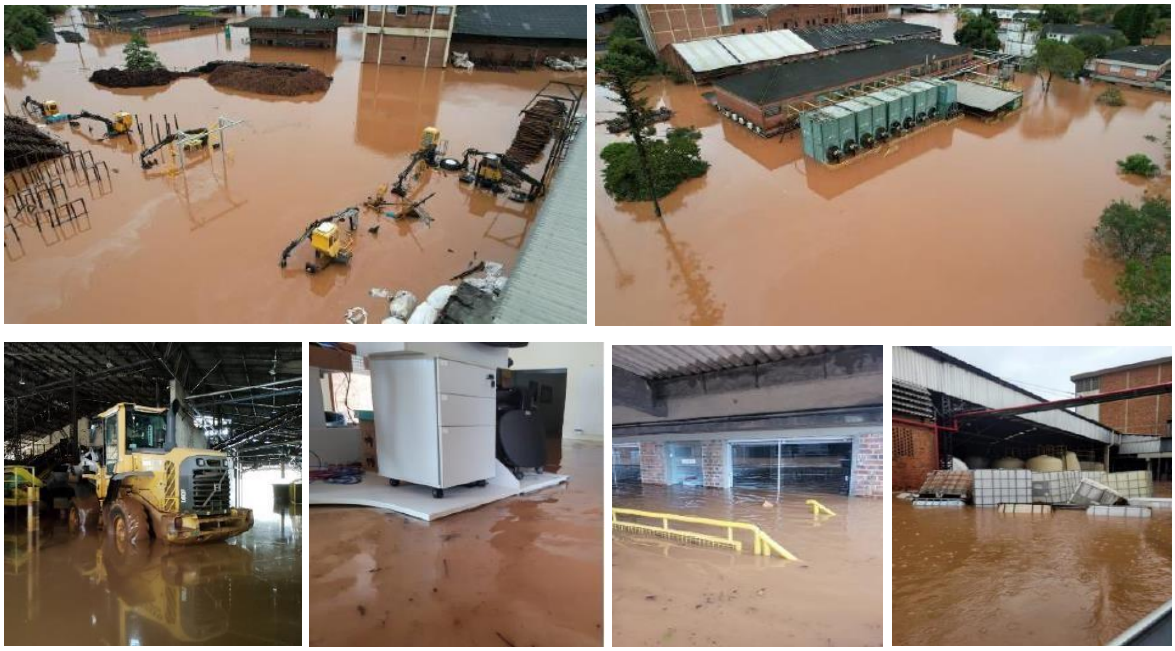

(registros fotográficos do referido laudo)

Em razão da enchente, a **TANAC** permaneceu inoperante por 55 (cinquenta e cinco) dias, entre os meses de maio e junho do ano de 2024, além de perder um estoque de aproximadamente de 1.700 (mil e setecentas) toneladas de tanino, equivalente a 12% (doze por cento) da produção anual. O município de Montenegro/RS foi gravemente atingido, registrando expressivos prejuízos estruturais, econômicos e sociais. Confira-se a imagem do entorno da planta da **TANAC**:

(planta da TANAC em Montenegro/RS)

As enchentes também impactaram de forma relevante a logística e o suprimento de insumos, uma vez que diversas rodovias estaduais e municipais permaneceram intransitáveis por semanas, interrompendo o fornecimento de madeira e insumos químicos.

No âmbito financeiro, o evento provocou perdas materiais de o âmbito financeiro, o evento provocou perdas materiais de grande monta, decorrentes da paralisação temporária da produção, da perda de estoques e da necessidade de reposição de ativos imobilizados, além de despesas adicionais com contratação emergencial de serviços técnicos especializados, descontaminação industrial e reparos estruturais.

Em julho de 2024, a **TANAC** concluiu a reconstrução de sua infraestrutura principal, retomando a capacidade produtiva e restabelecendo gradualmente seus níveis de eficiência operacional.

Não obstante a rápida recuperação operacional, a interrupção das atividades gerou impacto imediato sobre a geração de caixa e, por conseguinte, sobre a capacidade das RECUPERANDAS de honrarem seus compromissos financeiros.

Somado a esse cenário, outros fatores agravaram a crise, dentre os quais: **(i)** o aumento significativo dos custos financeiros, em razão da elevação da taxa SELIC; e **(ii)** o encarecimento das linhas de financiamento, dificultando a liquidez da companhia.

Atualmente, os encargos financeiros consomem parcela expressiva do fluxo de caixa das RECUPERANDAS, comprometendo de forma relevante sua liquidez e aumentando substancialmente o nível de endividamento. A dívida bancária perfaz o montante de R$ 309.609.648,02. Adicionalmente, existe um passivo com fornecedores e prestadores de serviços no valor aproximado de R$ 25,5 milhões, bem como passivo trabalhista que não é expressivo e que será equacionado no plano de recuperação judicial a ser apresentado na forma e prazo previstos em lei.

Embora tenha promovido, nos últimos anos, diversas operações financeiras, reestruturações operacionais, venda de parte de suas fazendas e parcerias comerciais visando ampliar seu faturamento e eficiência, tais medidas não foram suficientes para reverter o quadro de desequilíbrio financeiro. Ademais, no contexto de uma das vendas de imóveis realizadas, ocorreu um incêndio em dois silos, que gerou direito de indenização ao comprador dos imóveis.

Assim, o cenário atual é de descasamento entre as receitas e as obrigações, não permitindo que as RECUPERANDAS possam arcar, tempestivamente, com as obrigações de curto prazo, gerando crise de liquidez, embora o **GRUPO TANAC** tenha relevante patrimônio, exigindo a impetração da Recuperação Judicial para garantir a manutenção de suas atividades e a restruturação de seu passivo.

Com as condições jurídicas e econômicas necessárias para reestruturação da empresa, haverá uma adequação interna, objetivando a excelente entrega aos clientes, retomada de confiabilidade e, consequentemente, a conquista de novos clientes.

Não obstante as dificuldades acima relatadas, o **GRUPO TANAC,** é uma empresa viável que apresenta dificuldades pontuais e chegaram ao atual quadro de endividamento pelos seguintes fatores:

(i) Pandemia "COVID-19";

(ii) Eventos climáticos extremos - enchente;

(iii) Impactos estruturais e operacionais por conta da enchente;

(iv) O aumento significativo dos custos financeiros, em razão da elevação da taxa SELIC; e

(v) O encarecimento das linhas de financiamento, dificultando a liquidez da companhia.

MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO

VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Objetivo do Plano. O Plano tem o objetivo de permitir ao **GRUPO TANAC** superar sua crise econômico-financeira, retomar seu crescimento de forma sustentável, preservar os empregos diretos e indiretos, e atender aos interesses dos Credores, retomando fontes de recursos e formas viáveis de pagamento de seus Créditos.

Síntese das Medidas de Recuperação. O Plano prevê a recuperação do **GRUPO TANAC** por meio:

(i) Da reorganização de seu endividamento, com alterações no prazo, nos encargos e na forma de pagamento dos Créditos;

(ii) Da reorganização societária, entre elas, incorporação, cisão parcial, fusão e drop down de ativos;

(iii) Potencial alienação de UPIs a serem constituídas; e

(iv) Quaisquer outras medidas previstas no art. 50 da LRF ou admitidas pela LRF.

Viabilidade Econômica do Plano. A viabilidade econômico-financeira do Plano proposto encontra-se demonstrada neste laudo em anexo, elaborado pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS**, que é parte integrante do Plano.

Observância da Capacidade de Pagamento. O pagamento dos Créditos estabelecido no Plano observa a geração de caixa oriunda das operações do **GRUPO TANAC**, bem como proveniente da alienação de ativos, em conformidade com o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, e está em consonância com a sua capacidade de pagamento.

<u>Outras Medidas de Recuperação.</u>

i. Reestruturação operacional, adequando a empresa ao tamanho e as necessidades atuais de recuperação;

ii. Manter a qualificação técnica peculiar, que permitirá a continuidade de suas atividades e

auxiliará na readequação de seu endividamento, o que se alcançará por meio da presente recuperação judicial.

iii. Manter os antigos clientes, e prospectar novos, para agilizar o ritmo de crescimento das receitas da empresa;

iv. Revisão das margens dos contratos atuais;

v. Revisão e otimização dos processos de gestão dos contratos, com o objetivo de manter operação sem causar impactos negativos nos resultados e no atendimento ao cliente;

Essas medidas visam otimizar o capital de giro, infraestrutura e pessoal, colocando as atividades do **GRUPO TANAC,** em linha com suas novas estratégias comerciais e operacionais.

O objetivo dessas mudanças é, passado o período de ajustes, que a empresa melhore a geração de caixa e possa iniciar o ciclo de pagamento de seus credores.

Após a concessão da Recuperação Judicial, a empresa entrará em uma nova fase, em que manterá com rigor as novas diretrizes comerciais, com responsabilidade financeira e controle do fluxo de caixa.

Estas iniciativas, somadas a proteção legal vinculada com a blindagem patrimonial trazidas pela legislação recuperacional, já estão refletindo positivamente na rotina do **GRUPO TANAC,** o que permitirá a equalização do passivo através do Plano proposto, com a imediata retomada do crescimento sustentável.

ESCOPO DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM CRISE E A VIABILIDADE ECONÔMICA DO GRUPO TANAC.

a) A retomada financeira do **GRUPO TANAC**

Apesar de estar atravessando um momento passageiro de dificuldades financeiras, o **GRUPO TANAC** é viável e com alto valor agregado.

O **GRUPO TANAC,** encontra-se consolidado no mercado. Mesmo diante de todo momento de crise, manteve as suas atividades, primando pela qualidade e excelente atendimento dos seus clientes.

Dentre os principais motivos para a crise econômica do **GRUPO TANAC,** foi a enchente ocorrida em 2024. Esse acontecimento, que não tem relação com o desempenho econômico-financeira ao longo do tempo da empresa, precipitou diversas crises, financeiras, operacionais e estratégicas.

Superado esse momento atípico, através da Recuperação judicial, a empresa está se reestruturando para o reinicio da retomada.

Também é razoável estimar um aumento no valor agregado da mencionada empresa com a retomada moderada da economia brasileira a médio e longo prazo, mesmo que seja lento, mas gradual e crescente.

Os reflexos econômicos internos da crise, com a retração de alguns setores da economia brasileira a partir da decretação da quarentena em março/2020, vêm se prolongando em várias medidas até os dias atuais (fevereiro/2026) e provocaram reflexos diretos e intensos, inclusive , com o aumento de custos, principalmente por conta do aumento do dólar e dos custos atrelados à moeda, além dos problemas econômicos internos recorrentes nos último anos como a disparada da inflação, queda no consumo, queda da renda média do brasileiro e as constantes crises políticas.

A viabilidade econômico-financeira

A crise financeira atualmente experimentada pelas RECUPERANDAS é fruto de uma conjunção de fatores externos e internos que afetaram adversamente os seus fluxos de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual de suas obrigações junto a seus credores.

Entretanto, as atividades desempenhadas pela empresa são rentáveis e viáveis economicamente.

O próprio histórico de manutenção das estruturas comerciais e operacionais em nível de excelência pela empresa, por si só, já demonstram a plena capacidade para o desenvolvimento de suas atividades.

Apesar das dificuldades apontadas, as RECUPERANDAS permanecem ativas e tecnologicamente competitivas, com foco em produtos sustentáveis desenvolvidos a partir de componentes naturais, que se apresentam como alternativas ambientalmente seguras em relação às soluções químicas. Adicionalmente, a administração das RECUPERANDAS vem tomando medidas concretas para adequação de sua estrutura de capital.

A **TANAC** tem prática de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) consolidada no setor, o que possibilita o lançamento de novos produtos e soluções inovadoras voltadas a setores de alta complexidade, como os segmentos de agronegócio, óleo e gás e tratamento de água e efluentes.

Entre as inovações mais recentes, destaca-se a nova linha de fertilizantes, cujo lançamento está previsto para o exercício de 2026 — o “Tanfert”, bioinsumo de aplicação foliar que atua como estimulante natural do crescimento e produtividade de culturas como soja, milho e trigo.

Ademais, parcela significativa das vendas de madeira realizadas pelas RECUPERANDAS destina-se à CMPC Celulose Riograndense Ltda. (“CMPC”). O relacionamento comercial entre as partes é regido por contrato de compra e venda de toras de madeira de acácia sem casca, celebrado sob o modelo *take or pay*, com vigência até o ano de 2045.

O instrumento contratual estabelece de forma expressa as regras de precificação e volumes de fornecimento, conferindo previsibilidade e estabilidade às receitas das RECUPERANDAS.

As RECUPERANDAS já têm área plantada de floresta para colheita até o ano de 2032. Adicionalmente, há a garantia de demanda de madeira por 20 (vinte) anos, com base em contratos de fornecimento de madeira firmados com a "CMPC". Importante destacar que esses contratos são responsáveis por 40% (quarenta por cento) do faturamento das RECUPERANDAS, estando assegurada, portanto, uma estabilidade nas receitas pelos próximos 20 (vinte) anos.

No âmbito do processo produtivo, a **TANAC** detém o direito de explorar a casca da madeira para utilização em seu processo industrial de extração de tanino, agregando valor à cadeia produtiva. Os serviços de implantação, manutenção e gestão florestal são integralmente executados pelas RECUPERANDAS, que possuem estrutura técnica e operacional especializada para o manejo sustentável das florestas de acácia.

A atual gestão, em consonância com a expectativa dos credores das RECUPERANDAS, está identificando as principais medidas operacionais, administrativas e estratégicas, incluindo investimentos, que deverão de ser implementadas para assegurar a busca de melhores resultados e o equacionamento da dívida e estrutura de capital.

As RECUPERANDAS, por meio do Plano de Recuperação Judicial, a ser apresentado no prazo legal viabilizarão a renegociação das dívidas, de modo a assegurar a preservação do negócio, dos postos de trabalho e a superação da crise financeira.

Nesse contexto, existe a perspectiva de recuperação gradual e moderada da economia e do próprio mercado, inclusive por se tratar de setor com expectativas otimistas de crescimento ao longo dos anos.

Essa projeção leva em consideração o início de uma retomada moderada da economia a partir de 2026 e 2027, e a expectativa de uma política econômica voltada para o reequilíbrio das contas públicas e focada nas reformas estruturais.

Apesar da inafastável necessidade da recuperação judicial, o cenário futuro que se descortina favorece o soerguimento do **GRUPO TANAC,** com o consequente atendimento dos interesses de seus credores, fornecedores, colaboradores e clientes.

Mesmo diante de uma crise econômica de longo prazo e os grandes desafios, 2026 e 2027 que virão pela frente, a economia brasileira poderá crescer moderadamente a partir de, levando consigo os

setores sensíveis ao crescimento da economia no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis.

Outros fatores também tendem a permitir o crescimento da economia, como o aumento da renda das famílias, liberação e crescimento do crédito, aumento dos investimentos públicos e privados, queda gradual do desemprego e o combate à inflação.

A aprovação do Plano de Recuperação do **GRUPO TANAC,** poderá reverter positivamente o fluxo da caixa da empresa com reflexos positivos no capital de giro.

Além disso, a empresa tem buscado a promoção de uma estrutura organizacional mais enxuta, econômica e eficiente, favorecendo a redução dos custos comerciais, administrativos e melhoria na qualidade aos seus clientes.

Enfim, a combinação de medidas de reestruturação econômica e austeridade financeira, aliadas a um cenário de recuperação da economia brasileira a partir de 2026 e 2027, em especial no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis.

Nesta linha de princípios, a direção do **GRUPO TANAC,** confia que a Recuperação Judicial é uma medida acertada para permitir que a empresa possa se reestruturar e se reerguer ainda mais forte, continuando a gerar riquezas e empregos.

O modelo de negócios que a empresa pretende desenvolver para o fim de permitir o equacionamento de suas obrigações com as expectativas de geração positiva de fluxos de caixa futuros encontra-se descrito de forma clara e objetiva neste laudo de viabilidade econômico-financeira e que integra o Plano de Recuperação, a ser apresentado ao M.D Juízo e aos credores.

Em consonância com as mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias desfavoráveis, a LFRE possui como núcleo de suas disposições o princípio da conservação da empresa viáveis, na forma do seu Artigo 47.

A recuperação judicial de empresas insere-se no contexto econômico-normativo de proteção aos trabalhadores visando, em última análise, a manutenção da fonte produtora e dos empregos diretos e indiretos gerados pela empresa em crise financeira. Esse, aliás, é o teor do artigo 47 da LFRE.

Não há dúvida de que a recuperação judicial, hoje positivada no ordenamento jurídico brasileiro, apresenta-se como instrumento legítimo e necessário à preservação da empresa, refletindo o art. 47 aos princípios constitucionais de estímulo à atividade econômica, justiça social, pleno emprego (art. 170, II e VIII, Constituição Federal/1988) e função social da propriedade (art. 5º, XXIII, Constituição Federal/1988).

Na definição precisa do Prof. JORGE LOBO, o objetivo da recuperação judicial é: "*(...)salvar a empresa em crise que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços.*
É ao mesmo tempo, criadora de riquezas e de prosperidade, gerando impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os interesses dos credores".

Prossegue explicitando que, para salvar a empresa em crise é necessário observar o que se chama "ética da solidariedade".

O prof. Manoel Justino Bezerra Filho, abordando o escopo primordial da recuperação judicial, lembra que "*(...) a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'.*
Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os 'interesses dos credores'".

Ao mesmo tempo, o Prof. Fabio Ulhôa Coelho no seu livro "Comentários à Lei de Falências e Recuperação de Empresas" – Ed. Saraiva, 2013, preconiza que a viabilidade econômico-financeira da empresa, deve também ser analisada à luz de vetores específicos, tais como:

a) A importância social da empresa no meio empresarial;

b) A mão de obra e a tecnologia empregadas;

c) O volume dos seus ativos e passivos;

d) O tempo de atividade da empresa; e

e) O porte econômico da empresa.

Voltaremos a esses temas, ao final deste Parecer, analisando-os, especificamente para **o GRUPO TANAC.**

O **GRUPO TANAC,** apesar das inúmeras dificuldades, vem conseguindo manter as suas operações, o que evidência, de forma incontroversa, portanto, a viabilidade operacional do **GRUPO TANAC,** e sua capacidade de, feitos os ajustes necessários, retomar a trilha do crescimento e da eficiência econômico-financeira, apoiada na sua excelente reputação no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis.

É importante mencionar que o **GRUPO TANAC,** está passando por uma momentânea crise, plenamente passível de ser resolvida pela adoção e implementação das medidas preconizadas e expostas no Plano de Recuperação, objeto de análise deste Parecer Técnico.

II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os objetivos do Plano, os pontos fundamentais e a sua viabilização

O Plano de Recuperação do **GRUPO TANAC,** elaborado pela administração e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo a realização de medidas que objetivam a reestruturação de suas operações de forma a permitir:

a) O reperfilamento do endividamento da empresa, alterando condições de pagamentos, prazos e valores a serem pagos;

b) A geração de capital de giro necessário à manutenção das operações da empresa e pagamento das suas dívidas;

c) A preservação e a manutenção do emprego dos trabalhadores diretos e indiretos;

d) A preservação dos interesses de seus credores;

e) A preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica do país e dos Estados e municípios onde tem sede, filiais ou escritórios;

f) A superação da crise econômico-financeira do **GRUPO TANAC,** que poderá ser viabilizada

g) Pela geração dos fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento da sua dívida reestruturada e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades da empresa, devidamente dimensionadas para a nova realidade do **GRUPO TANAC;**

h) A preservação da empresa como fonte de geração de bens, recursos, empregos, impostos diretos e indiretos;

i) A concentração e a volta ao exercício de suas atividades, no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis.

j) A preservação da sua função social e a efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como dos seus ativos tangíveis e intangíveis;

k) Os objetivos do Plano poderão ser atingidos também por meio das medidas previstas no

l) Artigo 50 da LFRE:

- Fixação de prazos e condições especiais de pagamentos aos seus credores;
- Alienação de ativos, através da constituição de UPI's, se necessário;
- A obtenção de novos financiamentos;

m) A possibilidade de voltar a ter uma estrutura de capital equilibrada;

O **GRUPO TANAC**, deverá, no prazo legal, apresentar um Plano de recuperação judicial cuja finalidade é adequar os pagamentos devidos aos credores ao seu fluxo de caixa.

Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação e Avaliação dos Ativos da empresa. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da LRFE, os Laudos de Viabilidade Econômica do plano e da empresa e de avaliação de bens e ativos da empresa, subscritos por empresas especializadas, encontram-se nos anexos do Plano de Recuperação.

PAGAMENTO DOS CREDORES

REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

O pagamento dos **Créditos Concursais** será realizado com base na **Relação de Credores**, observadas as seguintes disposições:

Todos os prazos de pagamentos serão computados a partir da **Data de Homologação**, em relação aos créditos então exigíveis e incontroversos.

Os **Credores**, cujos créditos venham a ser apurados e fixados no curso da Recuperação Judicial, e que estejam sujeitos aos seus efeitos, serão pagos nas condições definidas no **Plano**, observadas as respectivas classes, iniciando-se o prazo de pagamento a partir do trânsito em julgado da sentença das Habilitações/Impugnações de Crédito correspondentes, proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Estarão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e, portanto, serão pagos na forma do **Plano**, os **Credores** cujos créditos venham a ser reconhecidos por decisão judicial ou arbitral definitiva, ainda que proferida posteriormente a **Data do Pedido**, desde que os fatos que lhe derem origem sejam anteriores a **Data do Pedido,** em conformidade com o disposto no art. 49, *caput*, da LRF e entendimento pacificado pelo C. Superior Tribunal de Justiça em Recurso Repetitivo, Tema 1051.

Credores Classe I (Credores Trabalhistas)

Os **Créditos Trabalhistas** serão pagos em até 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 54 da LRF, da seguinte forma:

Os **Credores Trabalhistas** titulares de **Créditos** no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados da **Data de Homologação**.

Os **Credores Trabalhistas** titulares de **Créditos** de valor superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira em até 30 (trinta) dias contados da **Data de Homologação** e as demais parcelas nos meses subsequentes.

O valor correspondente a até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira em até 30 (trinta) dias contados da **Data de Homologação** e as demais parcelas nos meses subsequentes.

O saldo que superar os 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, será pago nos termos da Opção B da Classe Quirografária, conforme clausula 4.4.3.2 do Plano.

Correção Monetária e Juros. A título de encargos (juros e correção monetária), incidirá atualização pela Taxa Referencial – TR, acrescida de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), a partir da **Data de Homologação**.

Créditos Trabalhistas Controvertidos. Os créditos trabalhistas controvertidos serão pagos no prazo previsto na cláusula 4.2.1 do Plano somente após a resolução da controvérsia quanto à sua liquidez, certeza e/ou exigibilidade contra as **RECUPERANDAS**, iniciando-se o prazo de pagamento 60 (sessenta) dias após a sua inscrição na **Relação de Credores**.

Credores Classe II (Credores com Garantia Real)

Os **Credores com Garantia Real** receberão seus créditos do seguinte modo:

(i) **Prazo de Carência de Principal e Juros:** 36 (trinta e seis) meses a contar da **Data de Homologação**;

(ii) **Forma de Pagamento:** o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito com garantia real será pago em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a contar da **Data de Homologação**, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, conforme fluxo de pagamento escalonado ano a ano demonstrado abaixo, vencendo se a primeira no primeiro dia útil após o término do prazo de carência referido acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

a. Fluxo de Pagamento anual escalonado (após período de carência):

Ano	% Amortização Anual
1	4,00% (0,33% por mês)
2	4,00% (0,33% por mês)
3	4,00% (0,33% por mês)
4	4,00% (0,33% por mês)
5	4,00% (0,33% por mês)
6	4,00% (0,33% por mês)
7	19,00% (1,58% por mês)
8	19,00% (1,58% por mês)
9	19,00% (1,58% por mês)
10	19,00% (1,58% por mês)

(iii) **Bônus de adimplemento:** na hipótese de o **GRUPO TANAC** ter adimplido o pagamento dos créditos com garantia real, com o pagamento da última parcela na forma do item (ii) acima, os credores darão quitação integral ao **GRUPO TANAC**, não havendo mais o que se cobrar das **RECUPERANDAS**.

(iv) **Juros e Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do crédito com garantia real. Os juros incidirão exclusivamente no montante equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito com garantia real a partir da **Data de Homologação** até o efetivo pagamento de cada parcela.

Créditos Com Garantia Real Controvertidos. Os créditos Com Garantia Real serão pagos no prazo previsto na cláusula 4.3.1 do Plano somente após a resolução da controvérsia quanto à sua liquidez,

certeza e/ou exigibilidade contra as **RECUPERANDAS**, iniciando-se o prazo de pagamento 60 (sessenta) dias após a sua inscrição na **Relação de Credores**.

Credores Classe III (Credores Quirografários)

Os **Credores Quirografários** receberão seus créditos do seguinte modo:

Para os Credores Quirografários com Créditos de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais sem deságio, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a **Data de Homologação**;

Os Credores Quirografários com Créditos superiores a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) poderão optar, no prazo de 15 (quinze) dias após publicação da decisão que homologar o **PRJ** pelas seguintes formas de pagamento:

Opção A – Quirografários. os credores nos termos da Cláusula 4.4.3 do Plano poderão optar pelo recebimento de seu crédito reduzido a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Cláusula 4.4.2 do Plano e o saldo remanescente será automaticamente perdoado, de modo que nada mais será devido pelas **RECUPERANDAS** ao Credor Quirografário.

Opção B – Quirografários. os Credores Quirografários nos termos da Clausula 4.4.3 do Plano que não se manifestarem pela Opção A nos termos da cláusula 4.4.3.1 do Plano receberão seus créditos do seguinte modo:

(i) **Prazo de Carência de Principal e Juros:** 36 (trinta e seis) meses a contar da **Data de Homologação**;

(ii) **Forma de Pagamento:** o montante equivalente a 10% (dez por cento) do crédito quirografário será pago em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a contar da **Data de Homologação**, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, conforme fluxo de pagamento escalonado ano a ano demonstrado abaixo, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o término do prazo de carência referido acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

a. Fluxo de Pagamento anual escalonado (após período de carência):

Ano	% Amortização Anual
1	4,00% (0,33% por mês)
2	4,00% (0,33% por mês)
3	4,00% (0,33% por mês)
4	4,00% (0,33% por mês)
5	4,00% (0,33% por mês)
6	4,00% (0,33% por mês)
7	19,00% (1,58% por mês)
8	19,00% (1,58% por mês)
9	19,00% (1,58% por mês)
10	19,00% (1,58% por mês)

(iii) **Bônus de adimplemento:** na hipótese de o **GRUPO TANAC** ter adimplido o pagamento dos créditos quirografários, com o pagamento da última parcela na forma do item (ii) acima, os credores darão quitação integral ao **GRUPO TANAC**, não havendo mais o que se cobrar das **RECUPERANDAS**.

(iv) **Juros e Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do crédito quirografário. Os juros incidirão exclusivamente no montante equivalente a 10% (dez por cento) do crédito com garantia real a partir da **Data de Homologação** até o efetivo pagamento de cada parcela.

Os credores enquadrados nos termos da Cláusula 4.4.3 do Plano que não optarem, dentro do prazo especificado na referida cláusula, por qualquer das formas de pagamento descritas nas Cláusulas 4.4.3.1 e 4.4.3.2 do Plano, serão automaticamente enquadrados na forma de pagamento descrita pela **Opção B**.

Créditos Quirografários Controvertidos. Os créditos quirografários controvertidos serão pagos após a resolução da controvérsia quanto à sua liquidez, certeza e/ou exigibilidade contra as **RECUPERANDAS**, iniciando-se o prazo de pagamento 60 (sessenta) dias após a sua inscrição na **Relação de Credores** nas condições de pagamento da **Opção B**.

Credores Classe IV (Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP)

Os credores listados na Classe IV receberão seus créditos do seguinte modo:

Para os Credores ME e EPP com Créditos de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais sem deságio, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a **Data de Homologação**;

Para os Credores ME e EPP com Créditos superiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) poderão optar, no prazo de 15 (quinze) dias após publicação da decisão que homologar o **PRJ** pelas seguintes formas de pagamento:

Opção A – ME e EPP. os Credores ME e EPP com Créditos superiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) poderão optar, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da decisão que homologar o **PRJ**, pelo recebimento de tal montante nos termos da Cláusula 4.5.2 do Plano, com o perdão do saldo remanescente, de modo que nada mais será devido pelas **RECUPERANDAS** ao Credor ME e EPP.

Opção B – ME e EPP. os Credores ME e EPP com Créditos superiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que não se manifestarem pela **Opção A** nos termos da cláusula 4.5.3.1 do Plano, receberão seus créditos do seguinte modo:

(i) **Prazo de Carência de Principal e Juros:** 36 (trinta e seis) meses a contar da **Data de Homologação**;

(ii) **Forma de Pagamento:** o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do crédito ME e EPP será pago em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a contar da **Data de Homologação**, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, conforme fluxo de pagamento escalonado ano a ano demonstrado abaixo, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o término do prazo de carência referido acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

a. Fluxo de Pagamento anual escalonado (após período de carência):

Ano	% Amortização Anual
1	4,00% (0,33% por mês)
2	4,00% (0,33% por mês)
3	4,00% (0,33% por mês)
4	4,00% (0,33% por mês)
5	4,00% (0,33% por mês)
6	4,00% (0,33% por mês)
7	19,00% (1,58% por mês)
8	19,00% (1,58% por mês)
9	19,00% (1,58% por mês)
10	19,00% (1,58% por mês)

(iii) **Bônus de adimplemento:** na hipótese de o **GRUPO TANAC** ter adimplido o pagamento dos créditos ME e EPP, com o pagamento da última parcela na forma do item (ii) acima, os credores darão quitação integral ao **GRUPO TANAC**, não havendo mais o que se cobrar das **RECUPERANDAS**.

(iv) **Juros e Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do crédito quirografário. Os juros incidirão exclusivamente no montante equivalente a 30% (trinta por cento) do crédito com garantia real a partir da **Data de Homologação** até o efetivo pagamento de cada parcela.

Os credores classificados nos termos da Cláusula 4.5.3 do Plano que não optarem, dentro do prazo especificado na referida cláusula, por qualquer das formas de pagamento descritas nas Cláusulas 4.5.3.1 e 4.5.3.2 do Plano, serão automaticamente classificados na forma de pagamento descrita pela **Opção B**.

Créditos ME e EPP Controvertidos. Os créditos ME e EPP controvertidos serão pagos após a resolução da controvérsia quanto à sua liquidez, certeza e/ou exigibilidade contra as **RECUPERANDAS**, iniciando-se o prazo de pagamento 60 (sessenta) dias após a sua inscrição na **Relação de Credores** nas condições de pagamento da **Opção B**.

Observação geral para os créditos Trabalhistas, Garantia Real, Quirografários e de Micro e Pequenas Empresas (Classes I, II, III e IV)

Os créditos Trabalhistas, Garantia Real, Quirografários e de Micro e Pequenas Empresas (Classe I, II, III e IV) reconhecidos, julgados, e/ou liquidados durante o processo da recuperação judicial poderão ser informados ao juízo pelas **RECUPERANDAS**, ou habilitados retardariamente pelo credor, nos termos previstos no art. 10, caput e §5º da LRF.

Os pagamentos desses créditos serão realizados nas mesmas condições e prazos definidos por tipo de classe neste **PRJ**, contados a partir do trânsito em julgado da habilitação retardatária promovida pelo credor.

A Estrutura do endividamento

Conforme art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento do **GRUPO TANAC,** condiciona ao referido Plano de Recuperação as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada,

a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras em sede de impugnação.

Classe de Credores	Qtde	% Vert	Valor	% Vert
Classe I - Credores Trabaçhistas	120	23,4%	373.286,30	0,1%
Classe II - Garantia Real	2	0,4%	53.439.889,34	15,7%
Classe III - Credores Quirografários	237	46,2%	280.257.975,58	82,3%
Classe IV - Credores ME / EPP	154	30,0%	6.647.610,09	2,0%
Total Geral	**513**	**100,0%**	**340.718.761,31**	**100,0%**

III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS

Para o efeito da:

a) Elaboração do Laudo sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e do **GRUPO TANAC**;

b) Para a emissão do Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação foram utilizados os dados e as seguintes fontes de informação:

- Plano de recuperação judicial preparado pelo **GRUPO TANAC,** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser protocolado em Juízo contendo a detalhada indicação das medidas a serem implementadas pela empresa;

- Petição inicial protocolada e distribuída ao MM. Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre - RS, em 9 de dezembro de 2025;

- Decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre - RS, com o deferimento do pedido de processamento em 10 de dezembro de 2025;

- Breve Histórico e situação atual da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira pela qual passou o **GRUPO TANAC**, contendo a descrição de todas as medidas a serem adotadas dentro do Plano de Recuperação;

- Modelagem financeira e operacional, contendo resumo geral do Plano de Recuperação;

- As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e consolidados, preparados pela direção do **GRUPO TANAC,** e que são:

    a) Premissas macroeconômicas;

    b) Mapa de premissas operacionais e financeiras para elaboração dos demonstrativos financeiros projetados;

    c) Demonstrativo de Resultados e Fluxos de Caixa projetados da empresa de 2026 a 2039, apresentando a geração das receitas, custos, despesas operacionais e a

geração de caixa operacional, bem como o cronograma dos fluxos de pagamento aos credores de todas as classes.

IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DA EMPRESA E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no Plano de Recuperação, destacando-se que:

a) Durante todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial a direção e cotistas do **GRUPO TANAC,** comprometem-se a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária de modo que a empresa dê continuidade às suas operações, nos novos níveis, de forma a poder cumprir com todos os compromissos citados no Plano de Recuperação, de acordo com o cronograma de pagamentos apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;

b) A geração das receitas do **GRUPO TANAC,** para pagamento aos credores está baseada nas seguintes medidas e recursos:

   - Reperfilamento e a renegociação do seu endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento aos credores;

c) Expansão de parcerias e novos fornecimentos;

d) Obtenção de novos recursos através de financiamentos;

e) Alienação de ativos, através da constituição de UPI, se necessário;

f) As premissas adotadas para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros estão apresentadas no Anexo I para o período de 2026 a 2039 e que cobrem as operações da empresa;

   - Os valores das operações expressos em reais (R$), na comercialização dos serviços;
   - A identificação dos valores do EBITDA nesses demonstrativos, a cada exercício.

<u>Os demonstrativos financeiros</u>

Analisamos os demonstrativos financeiros consolidados e projetados para o período de 2026 a 2039 consolidados elaborados pelo **GRUPO TANAC,** e seus consultores financeiros e jurídicos.

a) As premissas e pressupostos adotados, destacados no Mapa de Premissas (Anexo I), ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica da empresa e da sua nova situação.

Foram fixadas as premissas para:

- Receitas brutas do **GRUPO TANAC**;
- Custos e despesas operacionais;
- Nível de capital de giro.
- Novos investimentos (CAPEX).
- Alienação de ativos, através da constituição de UPI's, se necessário.

b) Os demonstrativos financeiros projetados (DRE e Fluxos de Caixa) a partir das premissas e pressupostos adotados, bem como as informações fornecidas pela direção da empresa, apresentam coerência e consistência técnica na modelagem financeira e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações da empresa, através dos demonstrativos de resultados (DRE) e dos fluxos de caixa.

c) As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas brutas, custos e despesas operacionais, prazos médios de clientes, fornecedores e outros) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;

d) As projeções identificam a continuidade das operações da empresa com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;

e) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;

f) Os valores em R$ (reais) das receitas brutas, passam de R$ 417,9 milhões em 2026 para R$ 727,4 milhões em 2039, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 4,36% ao ano (CAGR).

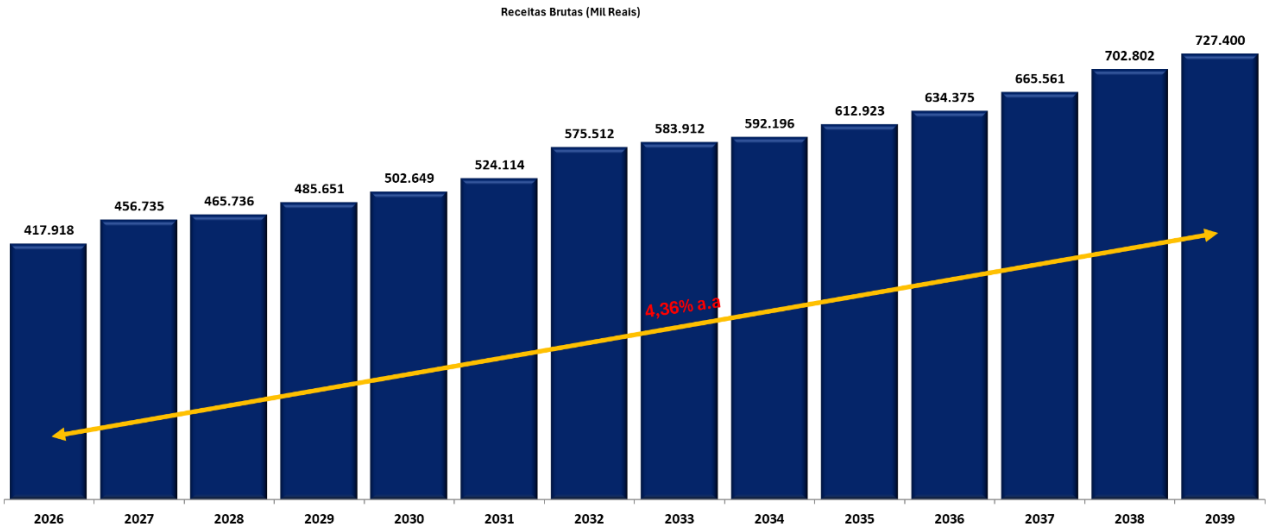

g) Os valores em R$ (reais) das receitas líquidas, passam de R$ 393,3 milhões em 2026 para R$ 683,7 milhões em 2039, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 4,35% ao ano (CAGR).

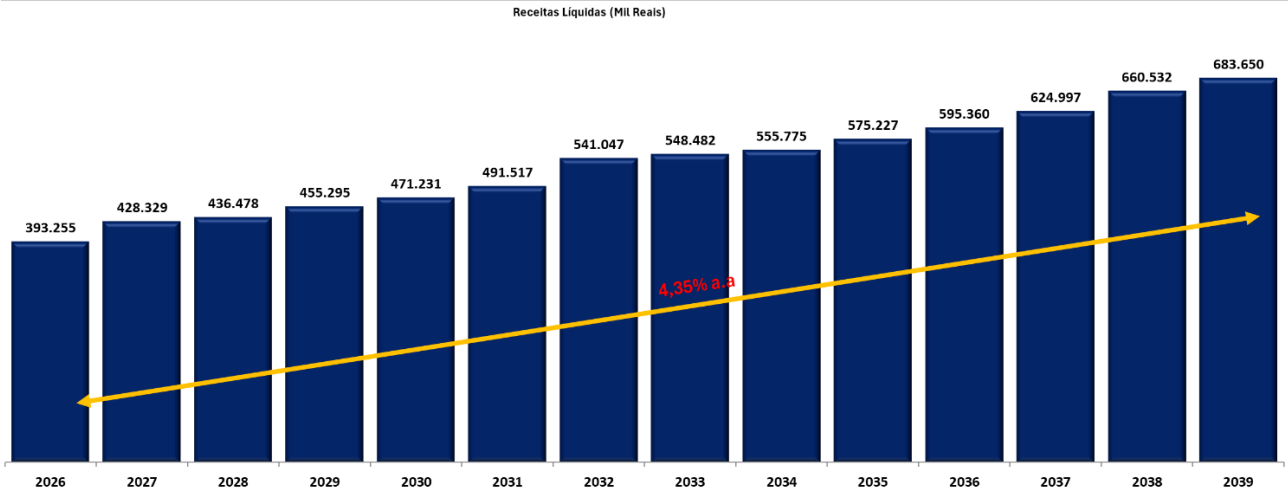

h) O valor do Custo da Mercadoria Vendida (CMV) serão da ordem de R$ 234,2 milhões em 2026, passando para R$ 369,5 milhões em 2039, representando 59,6% e 54,1% das receitas líquidas respectivamente.

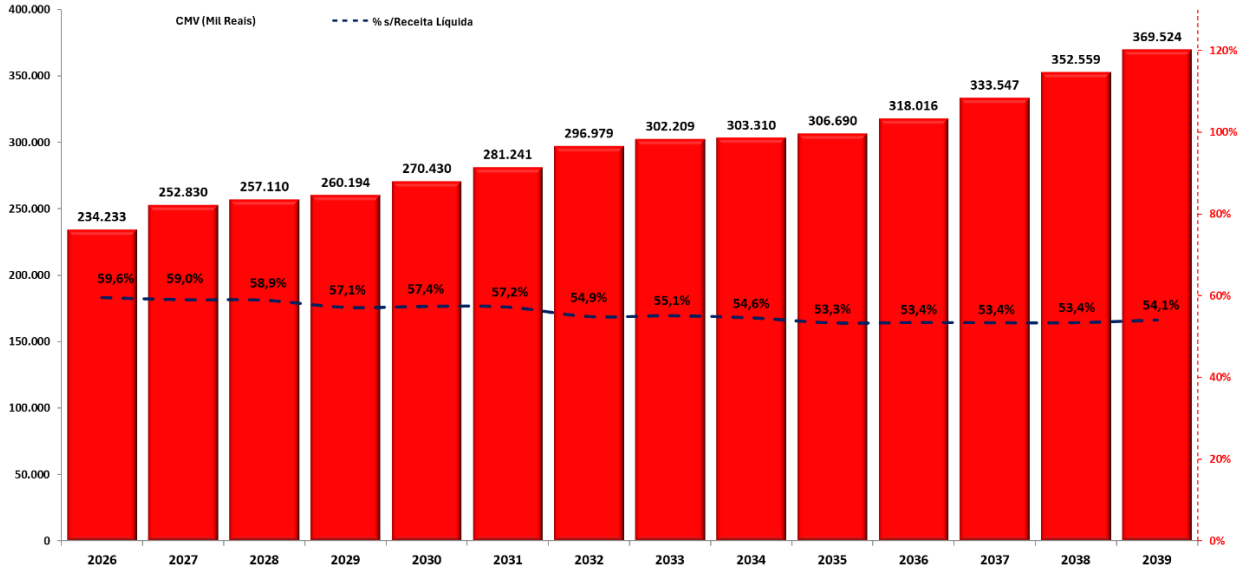

i) As despesas operacionais e administrativas serão de R$ 102,4 milhões em 2026, passando para R$ 168,9 milhões em 2039, representando 26,0% e 24,7% das receitas líquidas respectivamente.

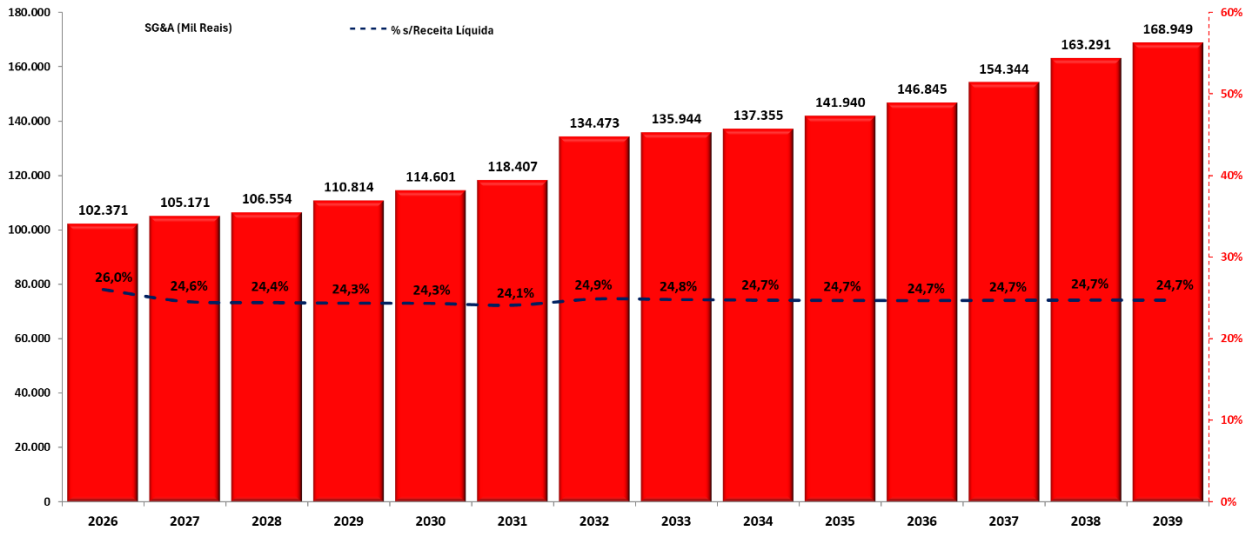

j) A lucratividade do **GRUPO TANAC ,** será de R$ -4,7 milhões em 2026, passando para R$ 9,3 milhões em 2039, representando uma margem líquida de -1,2% e 1,4%

respectivamente (lucro líquido em relação as receitas líquidas) .

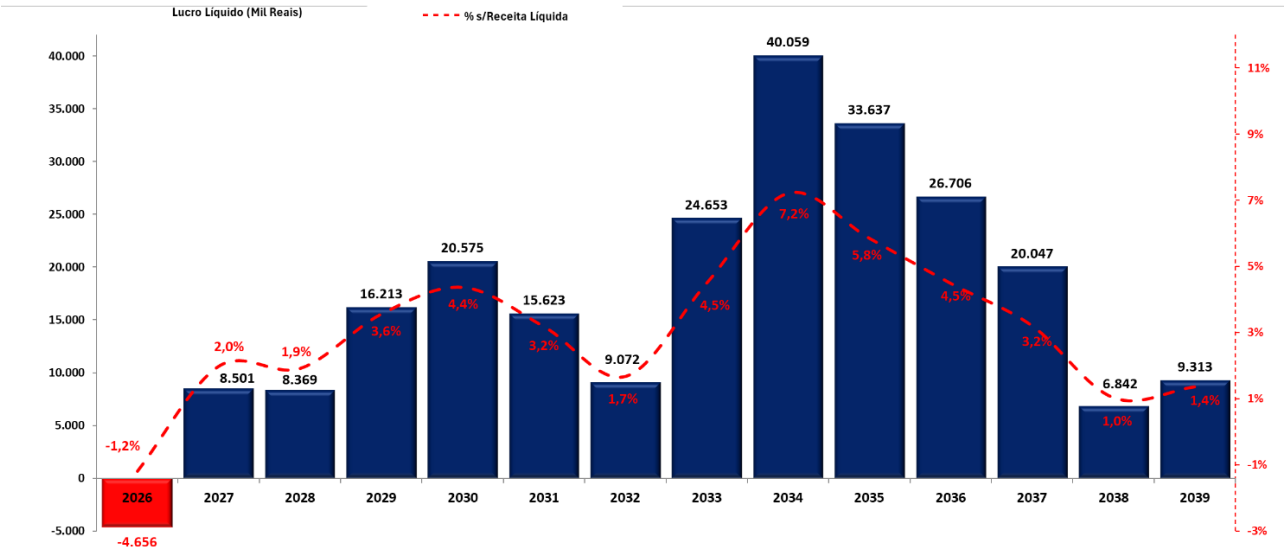

k) O EBITDA sobre as receitas líquidas nesse período deverá girar em torno de 14,4% em 2026 a 21,2% em 2039, sendo sempre positivo, a partir de 2026.

Ao longo das projeções, o volume do EBITDA é da ordem de R$ 56,7 milhão em 2026 passando para R$ 145,2 milhões em 2039.

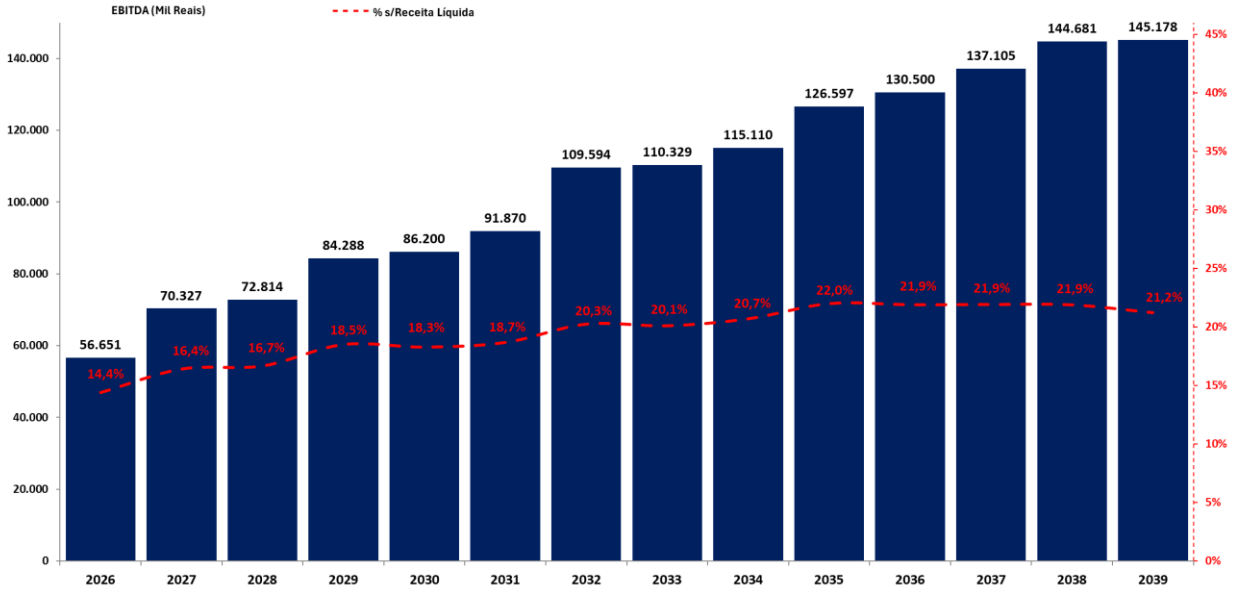

l) A geração de caixa operacional é suficiente para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais e para a manutenção das suas atividades operacionais, sendo sempre

positivos a partir de 2026, indicando uma situação de liquidez satisfatória do fluxo de caixa operacional.

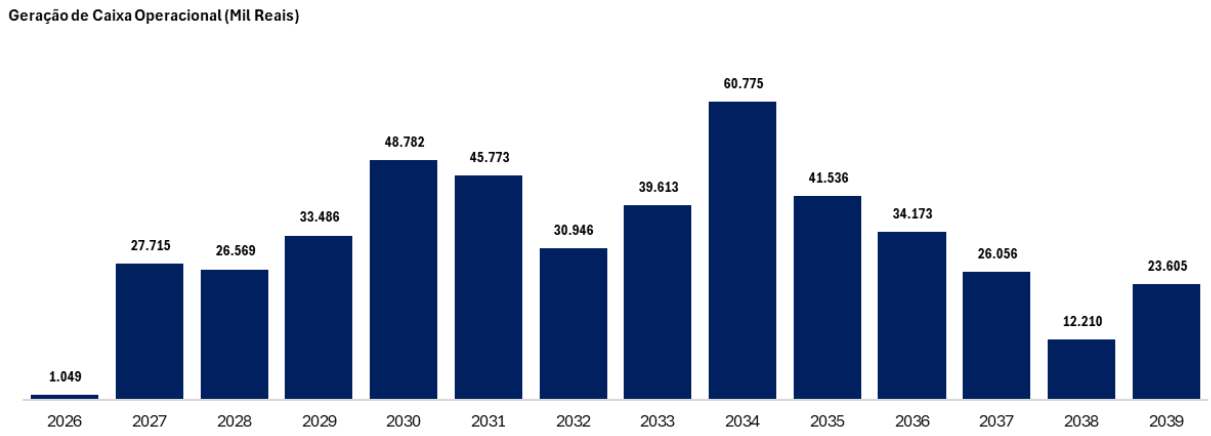

Da viabilidade econômico-financeira do Plano

O Plano de Recuperação proposto é viável econômica e financeiramente, considerando o cenário apresentado nos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), na medida que:

a) O cenário macroeconômico é de crescimento moderado no médio e longo prazo, com crescimento do PIB esperado para 2025 de 2,26% e de 1,80% em 2026 e 2027 (Boletim Focus do Banco Central de 30 de janeiro de 2026), sendo favorável para a recuperação das atividades do ramo de , do **GRUPO TANAC**;

b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos do **GRUPO TANAC,** procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos dentro das condições e dos prazos previstos;

c) As medidas adotadas consideram:

A renegociação e o reescalonamento do seu endividamento com os credores, reajustando valores, encargos e novas condições de prazos de pagamentos;

A continuidade das suas operações com a geração de caixa para o pagamento dos credores;
A obtenção de Novos Financiamentos.

d) As previsões de continuidade das operações do **GRUPO TANAC ,** a partir de 2026, no nosso entender, são viáveis na medida que:

- Foram estimadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador do crescimento das operações – em média de 4,36% ao ano em termos nominais;

- As medidas adotadas na empresa e que visam ajustar as operações são factíveis e reais.

e) Os demonstrativos financeiros projetados que apresentam o comportamento futuro da empresa, cujo Plano de Recuperação deverá ser apresentado ao Juízo, demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;

f) Alienação de ativos, através da constituição de UPI, se necessário;

g) Analisamos um conjunto de indicadores financeiros e as relações entre todas as variáveis e os números apresentados nos demonstrativos financeiros projetados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica no conjunto de premissas e pressupostos adotados;

h) A análise dos indicadores financeiros projetados revela a coerência das medidas adotadas no Plano de Recuperação, fazendo com que a empresa, retomando as suas atividades após a reestruturação, passem a ser empresas liquidas e viáveis, podendo atender aos seus compromissos com credores.

i) A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos do **GRUPO TANAC,** com a adoção das medidas preconizadas no Plano de Recuperação e com a eliminação gradual do endividamento da empresa, podem ser inferidas pela geração de fluxos de caixa das operações que são positivos já a partir de 2026, sendo superior aos fluxos de pagamentos aos credores.

j) Considerando também as gerações de receitas recorrentes, o Plano de Recuperação, que está sendo apresentado ao Juízo da Recuperação, no nosso entendimento, é viável aos níveis operacional e econômico – financeiro, dando segurança aos seus credores, de que a empresa

terá condições de cumprir com os compromissos assumidos no referido Plano de Recuperação.

Da viabilidade econômico-financeira do GRUPO TANAC,

Entre os princípios que regem a LFRE, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica da empresa, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime da recuperação judicial.

Para o Prof. Dr. Fábio Ulhôa Coelho[5], existem alguns critérios objetivos que permitem identificar a empresa economicamente viáveis e, portanto, dignas de receber o benefício legal da recuperação judicial. São as seguintes:

a) **Importância social da empresa no meio empresarial:**

O **GRUPO TANAC,** possui potencial econômico, com receitas brutas estimadas e projetadas para o período 2026, no total de R$ 417,9 milhões, passando para R$ 727,4 milhões em 2039.

Além disso, conta com um portfólio de ativos e clientes que, junto com o Plano de Recuperação, se mostra adequado e compatível com a sua atual situação e demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano de Recuperação.

Ao mesmo tempo, a empresa tem uma importância social para a economia regional, pois é geradora de empregos, sendo que a sua atividade no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis são fundamentais, bem como, para a sua equipe de colaboradores diretos, cujas famílias dependem de suas atividades.

[5] Comentários à Lei de Falências e recuperação de empresas (LFRE) - Ed. Saraiva - 2013.

b) <u>Mão de obra e Tecnologia empregadas:</u>

O **GRUPO TANAC,** chegou a ter um elevado efetivo de pessoal, antes da crise financeira, reduzindo-o na nova fase, cujas famílias dependem da manutenção das atividades da empresa.

c) <u>Tempo de atividades da empresa</u>:

O **GRUPO TANAC**, está há mais de 75 (setenta e cinco) anos consolidado no mercado, primando pela qualidade e excelente atendimento aos seus clientes, possuindo, acima de tudo a confiança necessária, adquirida a duras penas ao longo de todo este período.

d) <u>Porte econômico:</u>

O **GRUPO TANAC,** detém um conjunto de ativos e instalações que o coloca em posição de destaque no ramo de produção industrial de taninos, no manejo florestal sustentável e fomento florestal, exportando seus produtos baseados em fontes renováveis.

Considerando o porte econômico do **GRUPO TANAC,** torna-se importante a sua recuperação, dado o volume de impostos que recolhe e o número de empregos que oferece.

Verifica-se, portanto, por todas essas razões, que o **GRUPO TANAC,** se ajusta perfeitamente ao conceito de empresas viáveis, econômica e financeiramente, fazendo jus ao benefício da Recuperação Judicial.

A recuperação econômico-financeira do **GRUPO TANAC,** irá beneficiar todas as comunidades onde atua, evitando-se assim consequências e malefícios indesejáveis para, cotistas, credores e colaboradores.

V - CONCLUSÃO

Após essas considerações, é nosso Parecer que:

O Plano de Recuperação do **GRUPO TANAC,** demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa, pois:

a) As premissas e pressupostos operacionais e financeiros adotados na elaboração dos demonstrativos financeiros que identificam as medidas que serão adotadas, levando–se em consideração os cenários macroeconômicos de médio e longo prazo e setoriais, são reais e viáveis;

b) A geração recorrente das receitas operacionais e a renegociação com credores dos valores a pagar são consideradas como factíveis, dentro do cenário traçado de crescimento gradual;

c) A somatória desses recursos e as medidas adotadas irão permitir o pagamento aos credores aderentes ao Plano de Recuperação ao longo do período de pagamentos (2026 a 2039);

d) Demonstram a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais do **GRUPO TANAC,** tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de receitas e, por consequência, dos fluxos de caixa;

e) A continuidade das operações e a geração de fluxos de caixa positivos provam-se mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução dos demonstrativos dos fluxos de caixa nas projeções financeiras apresentadas no Anexo IV;

f) O cenário apresentado no Plano de Recuperação é melhor para os credores do que uma possível situação de liquidação.

   É economicamente mais vantajoso que a empresa se mantenham em plena atividade operacional e, dessa forma, possam pagar as suas dívidas;

g) As informações fornecidas e as medidas a serem adotadas no Plano de Recuperação demonstram que o **GRUPO TANAC,** é viável econômica e financeiramente;

h) O Plano de Recuperação, no nosso entender, está bem estruturado, identificando a adoção de uma série de medidas operacionais e financeiras, considerando-se a expectativa de um crescimento gradual da economia brasileira, da ordem de 2,26% em 2025 e 1,80% em 2026 e 2027, de acordo com o boletim focus do Banco central de 30 de janeiro de 2026.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica do **GRUPO TANAC,** somos do parecer de que o Plano de Recuperação é viável econômica e financeiramente, levando em consideração o provável cenário apresentado pelo **GRUPO TANAC,** e seus consultores financeiros.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Alberto Martins de Araújo
CPF: 094.006.418-93
Laboratório de Negócios Ltda.

ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO

ECONOMISTA

CORECON nº 33.888 – 2ª Região – SP

VI – TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente Parecer, que se compõe de 51 (cinquenta e um) folhas computadorizadas de um só lado sendo a última folha datada, antes dos anexos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

ANEXOS

I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2026 a 2039;

II – Premissas macroeconômicas;

III – Premissas operacionais;

IV – Demonstrativos Financeiros Projetados:

- Demonstrativo de Resultados;
- Fluxos de Caixa.

ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2026 a 2039

I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2026 até 2039

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos que foram preparados pelos consultores financeiros e jurídicos e adotados na elaboração das projeções e simulações dos demonstrativos financeiros, abrangendo de 2026 até o ano de 2039.

Este Parecer Técnico foi preparado pela equipe da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS LTDA** a partir dos demonstrativos financeiros projetados elaborados pela direção do **GRUPO TANAC,** visando nos fornecer um maior e melhor entendimento sobre o seu modelo de negócios.

Ao mesmo tempo, dar subsídios que nos permitam atestar a viabilidade econômico-financeira da empresa e auxiliá-las no seu processo de recuperação judicial.

Os demonstrativos financeiros históricos, os dados e informações necessárias, as premissas e pressupostos adotados para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de Caixa), e demais demonstrativos financeiros auxiliares, foram fornecidos pela diretoria do **GRUPO TANAC**, e foram objeto de análise crítica pelos analistas da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS**, que emitiram um Parecer Técnico sobre os mesmos, apresentado no item IV deste Laudo.

As projeções dos demonstrativos financeiros foram preparadas de acordo com as condições do mercado e da empresa, disponíveis na data de sua elaboração e poderão sofrer variações em virtude de vários fatores internos e externos.

No decorrer do trabalho foram recebidas sugestões e/ou complementação das informações que se tornaram necessárias ao aprofundamento e detalhamento da análise, chegando-se às projeções finais consideradas como factíveis pela diretoria do **GRUPO TANAC.**

Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira construída especificamente para a empresa, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros consolidados e incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrem o possível e provável comportamento futuro da empresa, no seu processo de recuperação e principalmente nas condições de pagamento aos credores.

1. MOEDA UTILIZADA E PERÍODOS DE ANÁLISE

As projeções financeiras anuais foram realizadas em moeda corrente para o período de 2026 até o ano de 2039, considerando a sua capacidade de crescimento das receitas e a variação do IPCA no período.

2. MEMÓRIAS DE CÁLCULOS HISTÓRICOS E DAS PROJEÇÕES

As premissas básicas, os dados e informações históricas necessárias para a elaboração das projeções, bem como as premissas e pressupostos do comportamento futuro da empresa, foram fornecidas pela Diretoria do **GRUPO TANAC,** e seus consultores financeiros, tendo como fundamento o Plano de recuperação judicial (de 2026 a 2039).

Na modelagem financeira construída, as simulações das estratégias financeiras, operacionais e administrativas da empresa, bem como o cronograma de pagamentos aos credores, foram realizadas com base nos seguintes parâmetros básicos ("*value drivers*"):

a) Volume das operações da empresa e as suas receitas brutas e líquidas;

b) Estrutura e comportamento dos custos e despesas operacionais em relação às receitas líquidas;

c) Níveis do capital de giro e de investimentos (CAPEX) para manutenção das operações da empresa;

d) Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social.

e) Alienação de Ativos, através da constituição de UPI's, se necessário.

Os valores, as condições e o escalonamento de pagamento aos credores estão inseridos nesta modelagem financeira.

Neste anexo, são apresentados os demonstrativos financeiros consolidados e projetados do **GRUPO TANAC.**

O objetivo deste item é, com base nas projeções operacionais, apresentar o fluxo de caixa disponível para regularização do passivo da empresa.

Para se estimar as projeções de demanda, foram utilizadas as premissas operacionais de crescimento fornecidas pela empresa.

As premissas das projeções das receitas brutas têm papel central na determinação da projeção dos custos e dos demonstrativos dos fluxos de caixa da empresa.

Para a projeção dos tributos foram utilizadas as alíquotas médias do **GRUPO TANAC,** sobre as Receitas Brutas da empresa.

Estabelecida a estrutura de receitas e custos do **GRUPO TANAC,** projeta-se uma retomada do EBITDA ajustado de R$ 56,7 milhões em 2026 para R$ 145,2 milhões em 2039, com a margem EBITDA variando de 14,4% em 2026 para 21,2% em 2039.

ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS

PREMISSAS MACROECONÔMICAS (BOLETIM FOCUS – BANCO CENTRAL)

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 6 de fevereiro de 2026

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2026							2027							2028							2029						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	4,05	3,99	3,97	▼	(5)	155	3,96	63	3,80	3,80	3,80	=	(14)	143	3,80	56	3,50	3,50	3,50	=	(14)	115	3,50	3,50	3,50	=	(23)	109
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	=	(9)	118	1,79	38	1,80	1,80	1,80	=	(6)	92	1,80	34	2,00	2,00	2,00	=	(100)	83	2,00	2,00	2,00	=	(47)	80
Câmbio (R$/US$)	5,50	5,50	5,50	=	(17)	132	5,50	53	5,50	5,50	5,50	=	(1)	126	5,50	51	5,52	5,52	5,50	▼	(1)	95	5,57	5,57	5,57	=	(1)	89
Selic (% a.a)	12,25	12,25	12,25	=	(7)	153	12,25	77	10,50	10,50	10,50	=	(52)	140	10,50	71	9,88	10,00	10,00	=	(3)	114	9,50	9,50	9,50	=	(15)	110
IGP-M (variação %)	3,92	3,92	3,90	▼	(1)	72	3,84	30	4,00	4,00	3,99	▼	(1)	66	3,80	30	3,85	3,85	3,85	=	(10)	59	3,70	3,78	3,70	▼	(1)	56
IPCA Administrados (variação %)	3,75	3,75	3,69	▼	(2)	101	3,64	38	3,71	3,71	3,71	=	(5)	80	3,81	32	3,50	3,50	3,50	=	(11)	64	3,50	3,50	3,50	=	(30)	63
Conta corrente (US$ bilhões)	-67,45	-67,90	-68,20	▼	(2)	40	-67,70	13	-65,00	-65,00	-65,00	=	(9)	36	-60,20	13	-63,00	-64,20	-64,20	=	(2)	27	-65,50	-63,00	-64,00	▼	(1)	26
Balança comercial (US$ bilhões)	66,00	67,65	67,50	▼	(1)	42	65,85	12	70,00	71,55	72,15	▲	(1)	36	71,90	10	70,00	74,00	74,50	▲	(1)	30	70,00	75,00	75,00	=	(2)	25
Investimento direto no país (US$ bilhões)	74,35	74,35	74,35	=	(1)	38	74,50	12	78,55	78,50	78,50	=	(2)	36	78,15	12	80,00	79,00	80,00	▲	(1)	27	80,00	79,55	80,00	▲	(1)	26
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,32	70,32	70,20	▼	(2)	59	70,00	18	73,85	73,80	73,80	=	(3)	55	73,83	18	76,00	76,16	76,24	▲	(1)	46	78,00	78,99	79,30	▲	(3)	43
Resultado primário (% do PIB)	-0,53	-0,53	-0,52	▲	(1)	69	-0,50	23	-0,34	-0,40	-0,40	=	(2)	61	-0,43	22	-0,19	-0,20	-0,20	=	(2)	48	0,00	-0,03	0,00	▲	(1)	47
Resultado nominal (% do PIB)	-8,61	-8,60	-8,60	=	(3)	60	-8,60	21	-7,85	-7,85	-8,01	▼	(1)	52	-7,98	20	-7,20	-7,50	-7,50	=	(2)	40	-6,90	-7,00	-7,20	▼	(1)	39

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

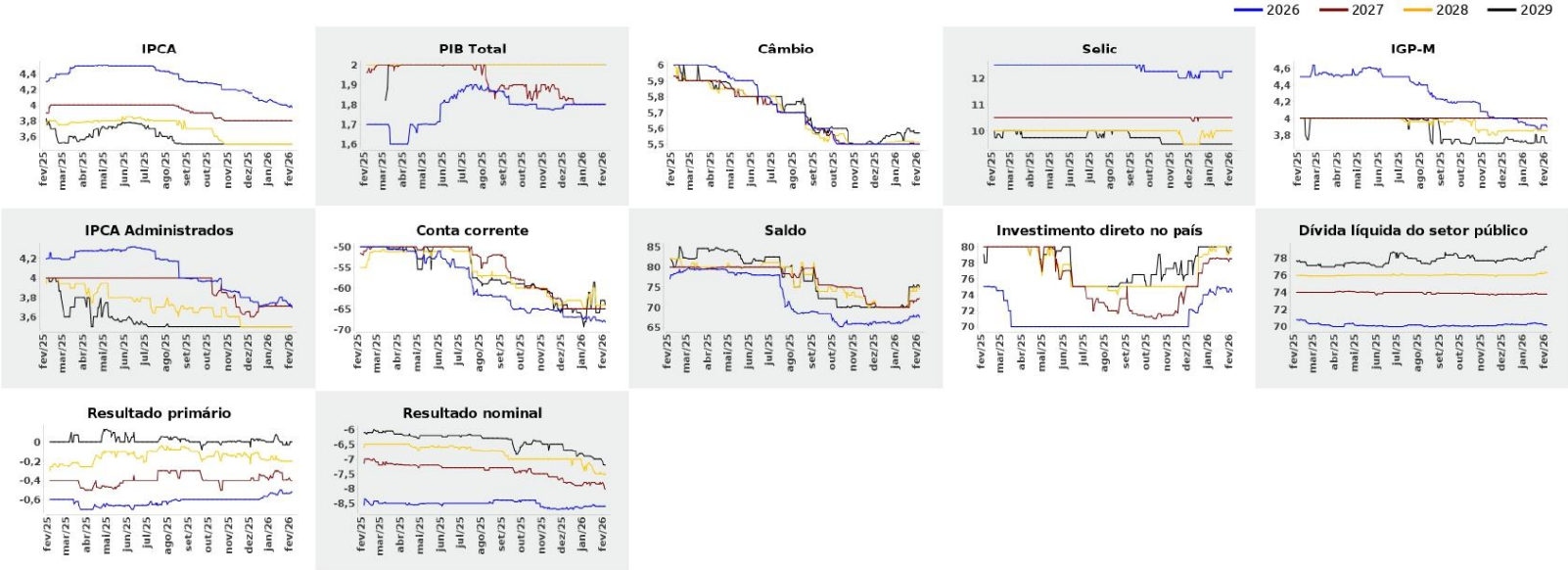

Focus - Relatório de Mercado — Pág. 1/2

PREMISSAS MACROECONÔMICAS (BOLETIM FOCUS – BANCO CENTRAL)

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 6 de fevereiro de 2026

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	jan/2026						fev/2026						mar/2026						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,35	0,34	0,33	▼	(2)	151	0,32	0,53	0,53	0,50	▼	(2)	151	0,49	0,35	0,34	0,34	=	(2)	151	0,34	4,04	3,99	3,97	▼	(3)	123	3,98
Câmbio (R$/US$)	5,43	-	-					5,43	5,38	5,31	▼	(4)	125	5,26	5,45	5,40	5,35	▼	(1)	125	5,30							
Selic (% a.a)	15,00	-	-					-	-	-					14,50	14,50	14,50	=	(19)	150	14,50							
IGP-M (variação %)	0,31	-	-					0,31	0,29	0,27	▼	(3)	67	0,19	0,34	0,34	0,34	=	(4)	67	0,30	3,92	3,86	3,91	▲	(1)	58	3,86

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

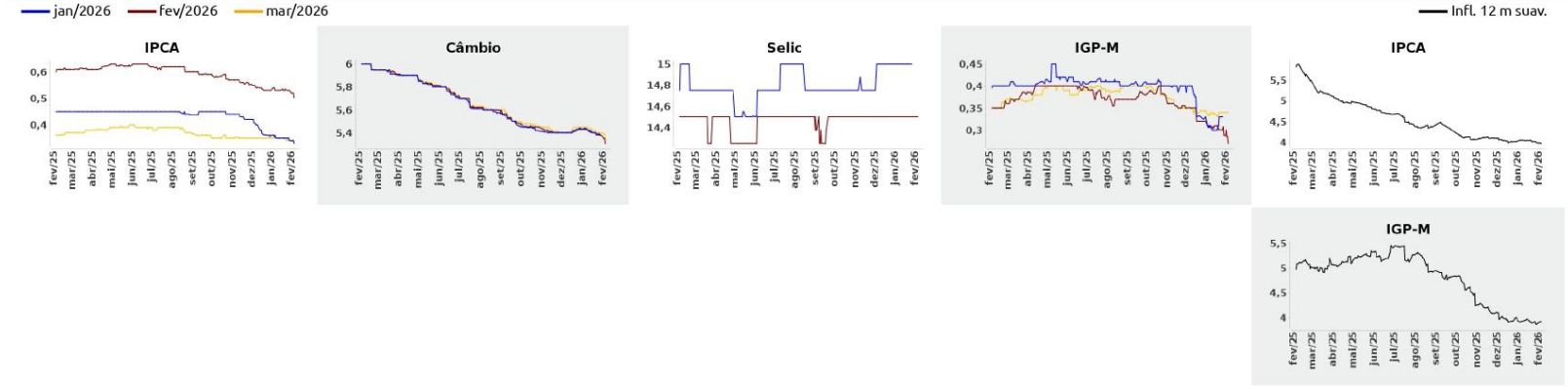

Focus - Relatório de Mercado — Pág. 2/2

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2026 a 2032

Indicadores		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Taxa cambial	R$/US$	5,53	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Inflação - IPCA	%	4,00%	3,80%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Selic	%	12,25%	10,50%	10,00%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%
Colheita florestal - própria		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Área	hectares	2.845	3.230	2.947	2.912	2.649	2.672	3.709
Volume de madeira	m^3	392.245	431.326	419.510	429.917	428.033	435.376	561.637
Produtividade de madeira	m^3/hectare	137,9	133,5	142,4	147,7	161,6	162,9	151,4
Volume de casca	ton	42.171	45.236	46.146	47.291	47.084	47.891	61.780
Produtividade de casca	kg/m^3	107,5	104,9	110,0	110,0	110,0	110,0	110,0
Matéria prima terceiros		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Madeira pátios de descasque	m^3	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600
Casca pátios de descasque	ton	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444
Aquisição madeira descascada	m^3	24.000	-	-	-	-	-	-
Aquisição casca	ton	19.609	16.544	15.634	14.489	14.696	13.889	-

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2033 a 2039

Indicadores		2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Taxa cambial	R$/US$	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50
Inflação - IPCA	%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa Selic	%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%
Colheita florestal - própria		**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**
Área	hectares	3.537	4.045	4.377	4.377	4.377	4.377	4.377
Volume de madeira	m^3	531.781	486.736	493.337	506.853	527.724	554.449	544.212
Produtividade de madeira	m^3/hectare	150,4	120,3	112,7	115,8	120,6	126,7	124,3
Volume de casca	ton	61.780	61.780	61.780	61.780	61.780	61.780	61.780
Produtividade de casca	kg/m^3	116,2	126,9	125,2	121,9	117,1	111,4	113,5
Matéria prima terceiros		**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**
Madeira pátios de descasque	m^3	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600
Casca pátios de descasque	ton	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444
Aquisição madeira descascada	m^3	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição casca	ton	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2026 a 2032

Taninos		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Volume Produção	ton	18.982	19.282	19.282	19.282	19.282	19.282	19.282
Volume Vendas	ton	18.915	19.215	19.215	19.215	19.215	19.215	19.215
Volume de casca - colheita própria	ton	42.171	45.236	46.146	47.291	47.084	47.891	61.780
Volume de casca - pátios + terceiros	ton	32.053	28.988	28.078	26.933	27.140	26.333	12.444
Volume total	ton	74.224	74.224	74.224	74.224	74.224	74.224	74.224
Volume de cloeziana	ton	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
Consumo de casca por tonelada de tanino	ton/ton	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62

Madeira		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Volume (produção + pátios + aquisição)	m^3	521.845	536.926	525.110	535.517	533.633	540.976	667.237
Volume de vendas - madeira colheita	m^3	350.513	440.000	420.000	430.000	430.000	440.000	560.000
Volume de vendas - madeira pátios + terceiros	m^3	129.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600
Volume Vendas	m^3	480.113	545.600	525.600	535.600	535.600	545.600	665.600

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2033 a 2039

Taninos		2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Volume Produção	ton	19.282	19.282	19.282	19.282	19.282	19.282	19.282
Volume Vendas	ton	19.215	19.215	19.215	19.215	19.215	19.215	19.215
Volume de casca - colheita própria	ton	61.780	61.780	61.780	61.780	61.780	61.780	61.780
Volume de casca - pátios + terceiros	ton	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444	12.444
Volume total	ton	74.224	74.224	74.224	74.224	74.224	74.224	74.224
Volume de cloeziana	ton	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
Consumo de casca por tonelada de tanino	ton/ton	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62

Madeira		2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Volume (produção + pátios + aquisição)	m^3	637.381	592.336	598.937	612.453	633.324	660.049	649.812
Volume de vendas - madeira colheita	m^3	530.000	500.000	500.000	500.000	520.000	550.000	550.000
Volume de vendas - madeira pátios + terceiros	m^3	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600
Volume Vendas	m^3	635.600	605.600	605.600	605.600	625.600	655.600	655.600

ANEXO IV – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (DRE) / 2026 a 2032

		2026 Orçado	2027 Orçado	2028 Orçado	2029 Orçado	2030 Orçado	2031 Orçado	2032 Orçado
Demonstração de Resultado	**R$**							
Receita Bruta	**R$**	**417.917.843**	**456.735.298**	**465.735.642**	**485.651.330**	**502.649.126**	**524.114.260**	**575.511.559**
% Receita Bruta	*%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*
Deduções	**R$**	**(24.662.534)**	**(28.406.680)**	**(29.257.714)**	**(30.355.840)**	**(31.418.294)**	**(32.597.319)**	**(34.464.447)**
% Receita Bruta	*%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*
Deduções	R$	(26.526.944)	(28.406.680)	(29.257.714)	(30.355.840)	(31.418.294)	(32.597.319)	(34.464.447)
Hedge	R$	1.864.410	-	-	-	-	-	-
Receita Liquida	**R$**	**393.255.308**	**428.328.618**	**436.477.928**	**455.295.490**	**471.230.832**	**491.516.941**	**541.047.112**
% Receita Bruta	*%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*
Custos	**R$**	**(234.233.137)**	**(252.830.399)**	**(257.109.718)**	**(260.194.130)**	**(270.429.538)**	**(281.240.811)**	**(296.979.430)**
% Receita Liquida	*%*	*-60%*	*-59%*	*-59%*	*-57%*	*-57%*	*-57%*	*-55%*
Lucro Bruto	**R$**	**159.022.171**	**175.498.219**	**179.368.210**	**195.101.360**	**200.801.294**	**210.276.130**	**244.067.682**
% Receita Liquida	*%*	*40%*	*41%*	*41%*	*43%*	*43%*	*43%*	*45%*
SG&A	**R$**	**(102.371.299)**	**(105.171.331)**	**(106.554.035)**	**(110.813.520)**	**(114.600.948)**	**(118.406.565)**	**(134.473.463)**
% Receita Liquida	*%*	*-26%*	*-25%*	*-24%*	*-24%*	*-24%*	*-24%*	*-25%*
Despesas com Vendas	R$	(70.191.828)	(74.172.140)	(74.980.103)	(78.504.034)	(81.241.938)	(85.061.299)	(100.259.855)
Despesas Gerais e Administrativas	R$	(32.179.471)	(30.999.191)	(31.573.932)	(32.309.486)	(33.359.009)	(33.345.266)	(34.213.608)
EBITDA	**R$**	**56.650.872**	**70.326.888**	**72.814.175**	**84.287.840**	**86.200.346**	**91.869.566**	**109.594.219**
% Receita Liquida	*%*	*14,4%*	*16,4%*	*16,7%*	*18,5%*	*18,3%*	*18,7%*	*20,3%*
Depreciação e Exaustão	**R$**	**(40.447.793)**	**(42.482.166)**	**(47.556.761)**	**(53.134.357)**	**(52.726.172)**	**(63.809.452)**	**(85.442.910)**
% Receita Liquida	*%*	*-10%*	*-10%*	*-11%*	*-12%*	*-11%*	*-13%*	*-16%*
EBIT	**R$**	**16.203.079**	**27.844.722**	**25.257.414**	**31.153.483**	**33.474.174**	**28.060.114**	**24.151.309**
% Receita Liquida	*%*	*4%*	*7%*	*6%*	*7%*	*7%*	*6%*	*4%*
Resultado Financeiro	**R$**	**(20.858.946)**	**(19.343.977)**	**(16.888.398)**	**(14.940.481)**	**(12.898.763)**	**(11.956.016)**	**(15.079.231)**
% Receita Liquida	*%*	*-5%*	*-5%*	*-4%*	*-3%*	*-3%*	*-2%*	*-3%*
EBT	**R$**	**(4.655.867)**	**8.500.745**	**8.369.016**	**16.213.002**	**20.575.411**	**16.104.098**	**9.072.078**
% Receita Liquida	*%*	*-1%*	*2%*	*2%*	*4%*	*4%*	*3%*	*2%*
IR/CSLL	**R$**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(480.725)**	**-**
% Receita Liquida	*%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*
Lucro Liquido	**R$**	**(4.655.867)**	**8.500.745**	**8.369.016**	**16.213.002**	**20.575.411**	**15.623.373**	**9.072.078**
% Receita Liquida	*%*	*-1%*	*2%*	*2%*	*4%*	*4%*	*3%*	*2%*

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (DRE) / 2033 a 2039

		2033 Orçado	2034 Orçado	2035 Orçado	2036 Orçado	2037 Orçado	2038 Orçado	2039 Orçado
Demonstração de Resultado	**R$**							
Receita Bruta	**R$**	**583.912.285**	**592.196.060**	**612.922.922**	**634.375.225**	**665.561.304**	**702.801.974**	**727.400.043**
% Receita Bruta	*%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*
Deduções	**R$**	**(35.429.988)**	**(36.420.898)**	**(37.695.629)**	**(39.014.976)**	**(40.564.651)**	**(42.270.307)**	**(43.749.768)**
% Receita Bruta	*%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*	*-6%*
Deduções	R$	(35.429.988)	(36.420.898)	(37.695.629)	(39.014.976)	(40.564.651)	(42.270.307)	(43.749.768)
Hedge	R$	-	-	-	-	-	-	-
Receita Liquida	**R$**	**548.482.297**	**555.775.162**	**575.227.293**	**595.360.248**	**624.996.653**	**660.531.667**	**683.650.275**
% Receita Bruta	*%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*	*94%*
Custos	**R$**	**(302.208.944)**	**(303.310.247)**	**(306.689.807)**	**(318.015.874)**	**(333.547.077)**	**(352.559.258)**	**(369.523.694)**
% Receita Liquida	*%*	*-55%*	*-55%*	*-53%*	*-53%*	*-53%*	*-53%*	*-54%*
Lucro Bruto	**R$**	**246.273.353**	**252.464.915**	**268.537.486**	**277.344.374**	**291.449.576**	**307.972.409**	**314.126.581**
% Receita Liquida	*%*	*45%*	*45%*	*47%*	*47%*	*47%*	*47%*	*46%*
SG&A	**R$**	**(135.943.969)**	**(137.355.080)**	**(141.940.088)**	**(146.844.803)**	**(154.344.363)**	**(163.291.368)**	**(168.948.763)**
% Receita Liquida	*%*	*-25%*	*-25%*	*-25%*	*-25%*	*-25%*	*-25%*	*-25%*
Despesas com Vendas	R$	(100.592.084)	(100.825.078)	(104.334.213)	(107.976.900)	(114.170.261)	(121.908.827)	(126.166.988)
Despesas Gerais e Administrativas	R$	(35.351.885)	(36.530.002)	(37.605.875)	(38.867.903)	(40.174.102)	(41.382.541)	(42.781.774)
EBITDA	**R$**	**110.329.385**	**115.109.835**	**126.597.398**	**130.499.571**	**137.105.212**	**144.681.040**	**145.177.818**
% Receita Liquida	*%*	*20,1%*	*20,7%*	*22,0%*	*21,9%*	*21,9%*	*21,9%*	*21,2%*
Depreciação e Exaustão	**R$**	**(70.298.238)**	**(63.386.472)**	**(87.086.044)**	**(101.129.379)**	**(118.302.573)**	**(139.477.603)**	**(136.897.145)**
% Receita Liquida	*%*	*-13%*	*-11%*	*-15%*	*-17%*	*-19%*	*-21%*	*-20%*
EBIT	**R$**	**40.031.146**	**51.723.363**	**39.511.354**	**29.370.192**	**18.802.640**	**5.203.438**	**8.280.673**
% Receita Liquida	*%*	*7%*	*9%*	*7%*	*5%*	*3%*	*1%*	*1%*
Resultado Financeiro	**R$**	**(15.377.984)**	**(3.611.869)**	**(63.901)**	**90.915**	**1.244.381**	**1.638.241**	**1.032.665**
% Receita Liquida	*%*	*-3%*	*-1%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*
EBT	**R$**	**24.653.163**	**48.111.494**	**39.447.452**	**29.461.107**	**20.047.021**	**6.841.679**	**9.313.338**
% Receita Liquida	*%*	*4%*	*9%*	*7%*	*5%*	*3%*	*1%*	*1%*
IR/CSLL	**R$**	**-**	**(8.052.758)**	**(5.810.395)**	**(2.754.683)**	**-**	**-**	**-**
% Receita Liquida	*%*	*0%*	*-1%*	*-1%*	*0%*	*0%*	*0%*	*0%*
Lucro Liquido	**R$**	**24.653.163**	**40.058.737**	**33.637.057**	**26.706.424**	**20.047.021**	**6.841.679**	**9.313.338**
% Receita Liquida	*%*	*4%*	*7%*	*6%*	*4%*	*3%*	*1%*	*1%*

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO (FC) / 2026 a 2032

Demonstrativo Fluxo de Caixa \ Ano (R$)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Saldo Inicial	**31.908.431**	**17.720.404**	**14.641.208**	**13.975.362**	**17.626.897**	**30.191.931**	**29.556.744**
Entradas Operacionais	**417.917.843**	**456.735.298**	**465.735.642**	**485.651.330**	**502.649.126**	**513.769.225**	**538.737.795**
Mercado Nacional	289.428.774	324.087.181	328.444.840	343.555.350	355.579.787	361.552.459	381.193.442
Mercado Externo	128.489.068	132.648.118	137.290.802	142.095.980	147.069.339	152.216.766	157.544.353
Saídas Operacionais	**(416.869.002)**	**(429.020.404)**	**(439.166.629)**	**(452.164.929)**	**(453.867.386)**	**(467.996.648)**	**(507.791.698)**
Despesas com Matéria Prima	(88.030.568)	(80.896.080)	(82.765.632)	(84.410.653)	(87.599.585)	(89.719.516)	(76.022.470)
Despesas com Recursos Humanos	(50.582.585)	(53.462.057)	(55.333.229)	(57.269.892)	(59.274.338)	(61.348.940)	(67.333.568)
Despesas Operacionais	(233.351.986)	(251.363.031)	(257.635.628)	(267.293.447)	(276.586.981)	(286.065.699)	(330.892.491)
Custo florestais	(44.903.863)	(43.299.237)	(43.432.140)	(43.190.936)	(30.406.482)	(30.381.768)	(33.543.168)
Imposto de Renda / CSLL	-	-	-	-	-	(480.725)	-
Fluxo Operacional	**1.048.841**	**27.714.894**	**26.569.013**	**33.486.401**	**48.781.740**	**45.772.577**	**30.946.098**
Entradas Não Operacionais	102.753.677	-	-	-	-	-	-
Saídas Não Operacionais - CAPEX	(12.177.000)	(5.344.143)	(5.531.188)	(5.724.780)	(11.712.192)	(21.122.119)	(21.546.393)
Fluxo Não Operacional	**90.576.676**	**(5.344.143)**	**(5.531.188)**	**(5.724.780)**	**(11.712.192)**	**(21.122.119)**	**(21.546.393)**
Entradas Financeiras	**3.505.077**	**1.880.931**	**1.577.448**	**1.482.495**	**1.774.724**	**2.744.894**	**2.712.381**
Outras Entradas Financeiras	378.051	392.417	406.152	420.367	435.080	450.308	466.068
Rendimentos com Aplicações	3.127.026	1.488.514	1.171.297	1.062.128	1.339.644	2.294.587	2.246.313
Saídas Financeiras	**(109.318.622)**	**(27.330.879)**	**(23.281.119)**	**(25.592.581)**	**(26.279.238)**	**(28.030.540)**	**(25.983.526)**
Hedge Financeiro - Despesas	(241.800)	-	-	-	-	-	-
Pagamento Extraconcursal	(107.673.731)	(23.649.102)	(21.773.737)	(24.032.440)	(22.518.008)	(24.229.966)	(22.141.630)
Pagamento Classe I	-	(385.242)	-	-	-	-	-
Pagamento Classe II	-	-	-	-	(567.709)	(563.168)	(558.626)
Pagamento Classe III	-	(1.219.789)	-	-	(1.482.384)	(1.470.525)	(1.458.666)
Pagamento Classe IV	-	(620.338)	-	-	(96.391)	(95.620)	(94.849)
Despesa Bancária	(296.409)	(307.673)	(318.441)	(329.587)	(341.122)	(353.062)	(365.419)
Outras Saídas Financeiras	(1.106.681)	(1.148.735)	(1.188.941)	(1.230.554)	(1.273.623)	(1.318.200)	(1.364.337)
Fluxo Financeiro	**(105.813.544)**	**(25.449.947)**	**(21.703.671)**	**(24.110.086)**	**(24.504.514)**	**(25.285.646)**	**(23.271.145)**
Geração de Caixa do Período	**(14.188.027)**	**(3.079.196)**	**(665.846)**	**3.651.535**	**12.565.034**	**(635.187)**	**(13.871.440)**
Saldo Final Acumulado	**17.720.404**	**14.641.208**	**13.975.362**	**17.626.897**	**30.191.931**	**29.556.744**	**15.685.304**

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO (FC) / 2033 a 2039

Demonstrativo Fluxo de Caixa \ Ano (R$)	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Saldo Inicial	**15.685.304**	**16.816.262**	**21.382.718**	**22.152.544**	**33.678.368**	**37.490.244**	**27.253.878**
Entradas Operacionais	**545.229.928**	**584.279.945**	**612.922.922**	**634.375.225**	**665.561.304**	**702.801.974**	**727.400.043**
Mercado Nacional	382.171.523	415.514.495	438.250.682	453.589.456	478.448.033	509.139.739	526.959.630
Mercado Externo	163.058.405	168.765.450	174.672.240	180.785.769	187.113.271	193.662.235	200.440.413
Saídas Operacionais	**(505.617.226)**	**(523.505.199)**	**(571.386.719)**	**(600.202.712)**	**(639.505.611)**	**(690.591.722)**	**(703.794.728)**
Despesas com Matéria Prima	(78.683.257)	(81.437.171)	(84.287.472)	(87.237.533)	(90.290.847)	(93.451.026)	(96.721.812)
Despesas com Recursos Humanos	(67.902.967)	(68.409.186)	(70.803.507)	(73.822.603)	(77.175.333)	(80.911.076)	(83.293.220)
Despesas Operacionais	(331.942.120)	(328.477.670)	(339.962.092)	(355.203.931)	(374.833.015)	(398.195.855)	(409.320.701)
Custo florestais	(27.088.884)	(37.128.415)	(70.523.253)	(81.183.962)	(97.206.417)	(118.033.765)	(114.458.995)
Imposto de Renda / CSLL	-	(8.052.758)	(5.810.395)	(2.754.683)	-	-	-
Fluxo Operacional	**39.612.702**	**60.774.745**	**41.536.203**	**34.172.512**	**26.055.693**	**12.210.252**	**23.605.315**
Entradas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-
Saídas Não Operacionais - CAPEX	(12.985.517)	(33.440.010)	(33.910.410)	(14.397.275)	(14.901.179)	(15.422.721)	(15.962.516)
Fluxo Não Operacional	**(12.985.517)**	**(33.440.010)**	**(33.910.410)**	**(14.397.275)**	**(14.901.179)**	**(15.422.721)**	**(15.962.516)**
Entradas Financeiras	**1.674.464**	**1.777.300**	**2.141.825**	**2.218.418**	**3.113.099**	**3.422.176**	**2.664.264**
Outras Entradas Financeiras	482.381	499.264	516.738	534.824	553.543	572.917	592.969
Rendimentos com Aplicações	1.192.083	1.278.036	1.625.087	1.683.593	2.559.556	2.849.259	2.071.295
Saídas Financeiras	**(27.170.690)**	**(24.545.580)**	**(8.997.792)**	**(10.467.831)**	**(10.455.737)**	**(10.446.074)**	**(10.438.928)**
Hedge Financeiro - Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Extraconcursal	(23.285.424)	(20.614.826)	(5.019.356)	-	-	-	-
Pagamento Classe I	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe II	(554.084)	(549.542)	(545.001)	(2.243.584)	(2.222.011)	(2.200.438)	(2.178.865)
Pagamento Classe III	(1.446.807)	(1.434.947)	(1.423.088)	(5.858.374)	(5.802.043)	(5.745.712)	(5.689.381)
Pagamento Classe IV	(94.078)	(93.307)	(92.536)	(380.939)	(377.276)	(373.613)	(369.950)
Despesa Bancária	(378.208)	(391.446)	(405.146)	(419.326)	(434.003)	(449.193)	(464.915)
Outras Saídas Financeiras	(1.412.089)	(1.461.512)	(1.512.665)	(1.565.608)	(1.620.404)	(1.677.119)	(1.735.818)
Fluxo Financeiro	**(25.496.226)**	**(22.768.280)**	**(6.855.967)**	**(8.249.413)**	**(7.342.638)**	**(7.023.898)**	**(7.774.664)**
Geração de Caixa do Período	**1.130.959**	**4.566.455**	**769.826**	**11.525.824**	**3.811.876**	**(10.236.367)**	**(131.865)**
Saldo Final Acumulado	**16.816.262**	**21.382.718**	**22.152.544**	**33.678.368**	**37.490.244**	**27.253.878**	**27.122.013**

AVENIDA PAULISTA, 2073 – HORSA II - 17º ANDAR – CONJUNTO 1702

CEP: 01311-300 – BELA VISTA – SÃO PAULO SP

RUA QUIRINO DE ANDRADE, 219 1º ANDAR CONJUNTO 11

CEP: 01049-010 – CENTRO – SÃO PAULO SP

(11) 99493-7351 / (11) 3129 – 5045 / (11) 3373-7533

ALBERTO.MARTINS@LABNEG.COM.BR

LABNEG.COM.BR